



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6205—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	17
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	18
PRESIDÊNCIA	18
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	21
DIRETORIA GERAL	22
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	53
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	53
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	53
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	55
DIRETORIA FINANCEIRA	56
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	58

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Intimações de acórdãos

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0015521-98.2026.8.27.2700/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO - LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEIS MUNICIPAIS Nº 892/2022, 926/2023 E 945/2023. REVISÃO GERAL ANUAL DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS. TEMA 1.192 DA REPERCUSSÃO GERAL. SUSPENSÃO NACIONAL. RITO DO ART. 12 DA LEI Nº 9.868/1999. INADEQUAÇÃO. POSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DE MEDIDA URGENTE DURANTE O SOBRESTAMENTO. ART. 314 DO CPC. LEIS Nº 892/2022 E 926/2023. AUSÊNCIA DE PERICULUM IN MORA. LAPSO TEMPORAL ENTRE A EDIÇÃO DOS DIPLOMAS E O AJUIZAMENTO DA AÇÃO. VERBAS DE NATUREZA ALIMENTAR. PERIGO DE DANO REVERSO. INDEFERIMENTO. ART. 4º DA LEI Nº 945/2023. REVISÃO AUTOMÁTICA ATRELADA AO IPCA. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA CONFIGURADOS. POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS ARTS. 37, X E XIII, E 39, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SÚMULA VINCULANTE Nº 42 DO STF. SUSPENSÃO CAUTELAR. EFICÁCIA EX NUNC E ERGA OMNES. SOBRESTAMENTO DO MÉRITO ATÉ DEFINIÇÃO DO TEMA 1.192/STF. MEDIDA CAUTELAR PARCIALMENTE DEFERIDA. Caso em exame 1. Ação direta de inconstitucionalidade ajuizada contra as Leis Municipais nº 892/2022, nº 926/2023 e nº 945/2023, que disciplinam a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Requerimento de medida cautelar para suspensão das normas impugnadas. Questão em discussão Há duas questões em discussão: (i) saber se é possível o julgamento da medida cautelar durante a suspensão nacional determinada pelo STF no Tema 1.192; e (ii) saber se estão presentes os requisitos para a suspensão cautelar das Leis Municipais nº 892/2022, nº 926/2023 e do art. 4º da Lei Municipal nº 945/2023. Razões de decidir A suspensão nacional dos processos determinada pelo STF no Tema 1.192 não impede a prática de atos processuais urgentes destinados à preservação de direitos, nos termos do art. 314 do CPC. A apreciação da medida cautelar, portanto, é compatível com o regime de suspensão processual. Não se evidencia perigo de dano decorrente da manutenção das Leis Municipais nº 892/2022 e nº 926/2023. As normas foram editadas em 2022 e 2023, enquanto a presente ação foi ajuizada somente em julho de 2026. Os valores recebidos com fundamento nas leis possuem natureza alimentar e foram percebidos de boa-fé, de modo que a suspensão cautelar poderia produzir efeitos reversos sobre situações já consolidadas. O art. 4º da Lei Municipal nº 945/2023 estabelece mecanismo de revisão automática dos subsídios dos agentes políticos para o período de 2025 a 2028, vinculado à variação do IPCA. A previsão apresenta plausibilidade jurídica de incompatibilidade com os arts. 37, X e XIII, e 39, § 4º, da CF/1988, além da orientação consolidada na Súmula Vinculante nº 42 do STF. A possibilidade de aplicação prospectiva do mecanismo de reajuste evidencia o perigo de dano necessário à concessão da medida cautelar quanto ao art. 4º da Lei Municipal nº 945/2023, sem alcançar as normas anteriores que já produziram efeitos. A análise definitiva da constitucionalidade das normas deve aguardar o julgamento do Tema 1.192 pelo STF, diante da determinação de suspensão nacional dos processos que envolvam a controvérsia. Dispositivo e tese Medida cautelar parcialmente deferida para suspender, com efeitos ex nunc e eficácia erga omnes, a aplicação do art. 4º da Lei Municipal nº 945/2023. Medida cautelar indeferida quanto às Leis Municipais nº 892/2022 e nº 926/2023. Processo mantido suspenso quanto ao mérito até o julgamento do Tema 1.192 pelo STF. Tese de julgamento: “1. A suspensão nacional determinada pelo STF em tema de repercussão geral não impede a apreciação de medida cautelar destinada à preservação de situação jurídica sujeita a risco de dano. 2. A previsão de revisão automática dos subsídios de agentes políticos durante a mesma legislatura pode justificar a suspensão cautelar da norma quando presentes a plausibilidade da alegação de inconstitucionalidade e o perigo de dano decorrente de sua aplicação prospectiva.” Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 37, X e XIII, e 39, § 4º; CPC, art. 314; Lei nº 9.868/1999, art. 12; Leis Municipais nº 892/2022, nº 926/2023 e nº 945/2023. ACÓRDÃO A Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, indeferir a medida cautelar quanto à Lei Municipal nº 892/2022 e à Lei Municipal nº 926/2023 do Município de Lagoa da Confusão; deferir parcialmente a medida cautelar, ad referendum do Tribunal Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça, para suspender, com eficácia ex nunc e contra todos, a vigência e a aplicação do art. 4º da Lei Municipal nº 945, de 22 de dezembro de 2023, do Município de Lagoa da Confusão, até o julgamento final da presente ação; determinar, ato contínuo, o sobrestamento temporário do trâmite processual com relação ao julgamento de mérito desta Ação Direta de Inconstitucionalidade, com fulcro no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, em cumprimento à ordem de suspensão nacional exarada no Tema 1192 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal (RE nº 1.344.400/SP), até a fixação definitiva da tese jurídica paradigma pela Suprema Corte; dar ciência desta decisão, com urgência, ao Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão e ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, para imediato e fiel cumprimento; publicar a parte dispositiva desta decisão no Diário da Justiça, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 9.868/1999, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 01 de outubro de 2026.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19755968 - Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor **FABIANO GONCALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **CITA** o(a) requerido(a) **MAIKE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 710.545.471-73 e RG 7015245, PC/GO, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 00013431220248272702, Ação de TUTELA E GUARDA DE MENOR COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA que lhe move LUZIMARA RODRIGUES CARDOSO, para querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação, ficando advertido de que, sobrevindo a revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, por meio da Defensoria Publica, a qual será intimada para apresentar defesa em seu nome, nos termos dos despachos proferidos nos eventos 38 e 113. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 14/10/2026. Eu EDIVANE TERESINHA PROVENCÍ DONEDA, Técnica Judiciária, digitei e conferi. **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, Juiz de Direito.

ARAGUACEMA
1ª escrivania cível
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENTE DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, tramitam os autos da ação de Usucapião nº 0000112-12.2022.8.27.2704, requerida por JOÃO GUEDES DA CRUZ e EVONETH DOS SANTOS COSTA DA CRUZ em face de EDMOND BOURDERYE. Consta nos autos que, mediante decisão proferida no evento 53, foi determinada a citação do executado ESPÓLIO DE EDMOND BOURDERYE (CPF nº 010.010.437-15), para, querendo, apresentar contestação no prazo de até 20 dias. Transcorrido o prazo sem manifestação do requerido, os autos deverão ser remetidos à Defensoria Pública atuante nesta Comarca, para que, no prazo legal, apresente contestação. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma determinada na decisão de evento 53. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 16 de outubro de 2026. Eu, Noelma Silva Brito Teles, Técnica Judiciária, o digitei.

ARAGUAÍNA
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 3210 de 15 de outubro de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Estabelece os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins **responsáveis pelo plantão judicial** no âmbito das **Comarcas integrantes do Grupo 2 do Plantão Regional – Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia**, no período de **16/10/2026 a 23/10/2026**.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo graus de jurisdição;

Considerando a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juízes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar n.º 10/1996.

RESOLVE:**DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Álvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo **Plantão Judicial das Comarcas integrantes do Grupo 2 do Plantão Regional**, no período compreendido **das 18h (dezoito horas) do dia 16/10/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23/10/2026**.

b) Fica designada a servidora Danniella Almeida Sousa, matrícula funcional 228253, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63) 99971-7727**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica Keycila Karyne Oliveira de Sá Milhomem, matrícula 354106, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Álvaro Nascimento Cunha**.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito, titular da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Araguaína/TO, pelo **Plantão Judicial das Comarcas integrantes do Grupo 2 do Plantão Regional**, no período compreendido **das 18h (dezoito horas) do dia 16/10/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23/10/2026**.

b) Fica designada a Servidora Josileya Barbosa Sales, Técnico Judiciário, matrícula funcional 352585, lotado(a) na Vara de Recuperação Judicial de Empresas Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63) 99277-9952**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica, Victoria Cardoso Oliveira, matrícula funcional 366009, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas**.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Antônio Magno Leite Apinage, matrícula funcional 3776, telefone **(63)99224-0030**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

b) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **José Nunes de Sousa**, matrícula funcional 146256, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Ficam informados os contatos para o plantão do Jurídico da **Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63) 99995-3115**, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão **(63) 99966-4032**, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Ação Penal - Procedimento Sumário Nº 0004036-67.2023.8.27.2713 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: VALBER NORATO NUNES Dra ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMA o acusado VALBER NORATO NUNES, brasileiro, solteiro, natural de Tocantinópolis – TO, nascido em 25/11/1986, filho de Jovina Norato de Paula e José Ferreira Nunes, CPF nº 601.928.723-89, RG nº 983503, residente em lugar incerto e não sabido, nos autos de ação penal nº 0004036-67.2023.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de tomar conhecimento da SENTENÇA prolatada no evento 133. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 de outubro de 2026. Eu, (Lorena S. Borges Amaral), servidora de cartório, lavrei e subscrevi.

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0005262-39.2025.8.27.2713 de CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, agricultor, RG n. 947.699 SSP/TO, CPF/MF n.437.851.821-04, residente na Rua Anápolis, 98, Setor Campinas, Colinas do Tocantins,TO, feito julgado procedente e **decretada a interdição** do Requerido **DIEGO AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG n.1.462.074 SSP/TO, CPF/MF n. 077.902.661-60, residente na Rua Anápolis, 98, Setor Campinas, Colinas do Tocantins,TO, tudo nos termos da r.Sentença do evento 58. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 16 de Outubro de 2026. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0004293-24.2025.8.27.2713 de LUCILENE DOS SANTOS SOUSA**, brasileira, divorciada, CPF n. 014.509.151-16, residente na Rua Araguaia, n.682, Vila São João, Colinas do Tocantins,TO, CEP n. 77.760-000, feito julgado procedente e **decretada a interdição** do Requerido **JOSÉ FRANCISCO SOUSA DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, nascido aos 18/03/2007, CPF n.054.027.851-39, residente na rua Araguaia, n.682, Vila São João, Colinas do Tocantins,TO, CEP n.77.760-000, tudo nos termos da r.Sentença do evento 51. Para que a notícia chegue ao conhecimento de

todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 16 de Outubro de 2026. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei e conferi.

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

BOLETIM EXPEDIENTE 43/2026. INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. PRAZO 15 DIAS

Fica o requerido abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionados: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n.º0001175-40.2025.8.27.2713 Ação: **Guarda de Família**. Requerido: **JUCIENE CONCEIÇÃO BOTELHO, brasileira, portadora do CIRG n.º 8388155 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n.º 702.138.852-71, INTIMADOS do teor da r. SENTENÇA do evento 36**: Trata-se de ação de guarda com pedido de liminar, proposta por MARIA DA CONCEIÇÃO BOTELHO e DIVINO LIMA DA SILVA, em favor de Safira Conceição Botelho, e em face de JUCIENE CONCEIÇÃO BOTELHO. Os autores requerem a regularização da guarda de fato da menor, ao fundamento de que a primeira autora é mãe da requerida e que ambos os requerentes, conjuntamente, exercem a guarda e os cuidados da criança desde pouco tempo após o seu nascimento. Citada por meio de carta precatória, a requerida foi devidamente citada e intimada acerca da presente ação, permanecendo, contudo, inerte (evento 29, p. 6). O Ministério Público manifestou-se pela procedência dos pedidos (evento 34). **É o relatório. Decido. Do julgamento antecipado da lide.** Nos termos do art. 355, incisos I e II, do Código de Processo Civil, o juiz poderá julgar antecipadamente o mérito quando não houver necessidade de produção de outras provas ou quando o réu for revel, desde que não incidam os efeitos da revelia nas hipóteses previstas em lei e não haja necessidade de produção de provas. No caso em análise, verifica-se que estão presentes os requisitos para o julgamento antecipado do mérito, uma vez que a requerida foi devidamente citada, permaneceu inerte e não há necessidade de dilação probatória, mostrando-se suficientes os elementos constantes dos autos para o julgamento da demanda. **Da revelia.** Conforme se verifica do **evento 29, DOC2**, a requerida foi devidamente citada por meio de carta precatória, tendo sido regularmente intimada para apresentar contestação. Contudo, deixou transcorrer in albis o prazo para resposta, razão pela qual deve ser reconhecida sua revelia, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil. Assim, incide, em princípio, a presunção de veracidade dos fatos alegados pelos autores, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 345 do Código de Processo Civil. **Da guarda.** O pedido merece acolhimento. A Constituição Federal estabelece, em seu art. 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais indispensáveis ao seu desenvolvimento, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente orienta que a interpretação e aplicação das medidas relacionadas à infância devem observar, primordialmente, o interesse da criança e a garantia de sua proteção integral. Com efeito, foram apresentados documentos pessoais da criança que se encontram em posse dos autores, declaração escolar, carteira de vacinação, bem como declaração emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, informando a participação da menor, acompanhada pelos requerentes, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (**evento 1, DOC6 e evento 1, DOC5**).

Tais elementos constituem indicativos de que os requerentes vêm participando ativamente da rotina e dos cuidados da criança, proporcionando-lhe assistência e acompanhamento em aspectos relevantes de sua vida cotidiana, inclusive no âmbito educacional, de saúde e de assistência social. Ademais, não há nos autos qualquer elemento que desabone a conduta dos requerentes ou que demonstre serem eles inaptos ao exercício da guarda. Ao contrário, o conjunto documental corrobora a alegação de que os autores já exercem, de fato, os cuidados da menor, circunstância que também não foi impugnada pela requerida, que permaneceu revel. Dessa forma, considerando o conjunto probatório, a situação fática consolidada e, sobretudo, o princípio do melhor interesse da criança, mostra-se adequada a regularização da guarda em favor dos requerentes. **Dispositivo** **Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para:** Fixar a guarda da menor SAFIRA CONCEIÇÃO BOTELHO em favor dos requerentes MARIA DA CONCEIÇÃO BOTELHO e DIVINO LIMA DA SILVA. Por força disto, declaro **EXTINTO** o processo nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, transitada em julgado, **EXPEÇA-SE** termo de guarda definitivo em favor dos autores, oportunamente arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade da justiça. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data certificada no sistema. Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19561878v2** e do código CRC **76af3cb8**.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Editais de publicações de sentenças de interdição**

EDITAL Nº 19208286

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escriwania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO** n. 0000238-69.2026.827.2721, ajuizada por MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO em desfavor CAMILA PEREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, CPF n. 012.988.811-70, residente e domiciliada em Guaraí/TO; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição da requerida, a qual apresenta transtorno do neurodesenvolvimento associado a epilepsia (CID G40) e transtorno do desenvolvimento psicológico (CID F88), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial; sendo lhe nomeada CURADORA a sua mãe a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 64, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto: **3.1 CONCEDO** os benefícios da gratuidade da justiça à interditanda CAMILA PEREIRA DE ARAUJO (filha da autora), nos termos do art. 98 do CPC; **3.2 DISPENSO** a entrevista pessoal da interditanda, pelos fundamentos do item 2.2; **3.3 JULGO PROCEDENTE** o pedido, momento em que **DECLARO** a incapacidade relativa de CAMILA PEREIRA DE ARAUJO (filha da autora) para os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil, e **DECRETO** sua interdição, com fundamento no art. 1.767, inciso I, do Código Civil; **3.4 NOMEIO**, em caráter definitivo, MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO (genitora) como curadora de CAMILA PEREIRA DE ARAUJO (filha); **3.4.1 DETERMINO** a lavratura de termo de compromisso de curadora definitiva em nome de MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO, com a advertência das limitações do encargo e da necessidade de prestar contas quando solicitada pelo juízo; **3.5 FIXO** os limites da curatela aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85 da Lei n.º 13.146/2015, e **VEDO** a alienação ou oneração de bens da interditanda sem autorização judicial; **3.6 SEM CONDENAÇÃO** em honorários advocatícios, ante a natureza de jurisdição voluntária do procedimento; **3.7 DETERMINO** a expedição de ofício ao Registro Civil de Pessoas Naturais para a averbação desta sentença, nos termos do art. 9º, inciso III, do Código Civil. Intimo a autora para informar, no prazo de 15 (quinze) dias, os dados do registro de nascimento da interditanda, caso não constem dos autos; **3.8 DETERMINO** a inscrição desta sentença no registro de pessoas naturais e sua publicação na rede mundial de computadores, no sítio deste Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde deverá permanecer por 6 (seis) meses, e no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes, com intervalo de dez dias, com o nome da interditanda CAMILA PEREIRA DE ARAUJO e da curadora MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do art. 755, §3º, do CPC. **DISPENSO** a publicação na imprensa local, ante a gratuidade da justiça deferida às partes, nos termos do art. 98, §1º, inciso III, do CPC; **3.9 SEM CUSTAS** remanescentes, ante a gratuidade da justiça deferida às partes; **3.10 A secretaria CERTIFICARÁ** o trânsito em julgado e **PROCEDERÁ** às baixas e comunicações de praxe, com arquivamento dos autos após o cumprimento de todas as determinações. Todos os expedientes necessários deverão ser providenciados. Guaraí, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito (...) Data e Hora: 20/08/2026, às 16:01:40”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, 25/08/2026. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho Rocha, Técnica Judiciária. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 19210502

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO** n. 0000784-27.2026.827.2721, ajuizada por MIRIAN LOPES DO NASCIMENTO CARDOSO em desfavor FRANCISCA LOPES DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, aposentada, CPF n. 740.585.092-87, residente em Guaraí/TO; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição da requerido, portadora de Transtorno Mental Crônico Esquizoafetivo (CID-10: F25) e Demência Senil (CID-10: F03), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial; sendo lhe nomeada CURADORA a sua filha a Sra. MIRIAN LOPES DO NASCIMENTO CARDOSO, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 79, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto: **3.1 ESTENDO** os benefícios da gratuidade da justiça a FRANCISCA LOPES DO NASCIMENTO (interditanda), nos termos do art. 98 do CPC; **3.2 DISPENSO** a entrevista pessoal da interditanda, pelos fundamentos expostos no item 2.2 desta sentença; **3.3 JULGO PROCEDENTE** o pedido, momento em que **DECLARO** a incapacidade relativa de FRANCISCA LOPES DO NASCIMENTO para os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil, e **DECRETO** sua interdição, com fundamento no art.

1.767, inciso I, do Código Civil; **3.4 NOMEIO**, em caráter definitivo, MIRIAN LOPES DO NASCIMENTO CARDOSO (filha) como curadora de FRANCISCA LOPES DO NASCIMENTO (genitora); **3.4.1 DETERMINO** a lavratura de termo de compromisso de curadora definitiva em nome de MIRIAN LOPES DO NASCIMENTO CARDOSO, vinculado a esta sentença, com a advertência das limitações do encargo e da necessidade de prestar contas quando solicitado pelo Juízo; **3.5 FIXO** os limites da curatela aos atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85 da Lei n.º 13.146/2015) e **VEDO** a alienação ou oneração de bens da interditanda sem autorização judicial; **3.6 SEM CONDENAÇÃO** em honorários advocatícios, por se tratar de jurisdição voluntária; **3.7 DETERMINO** ofício ao Registro Civil de Pessoas Naturais de Guaraí/TO para averbação desta sentença, nos termos do art. 9º, inciso III, do Código Civil. Caso os dados do registro de FRANCISCA LOPES DO NASCIMENTO não constem dos autos, a parte autora prestará essa informação no prazo de 15 dias; **3.8 DETERMINO** a inscrição desta sentença no registro de pessoas naturais e sua publicação na rede mundial de computadores, no sítio deste Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde deverá permanecer por 6 (seis) meses, e no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes, com intervalo de dez dias, com o nome da interditanda e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do art. 755, §3º, do CPC. **DISPENSO** a publicação na imprensa local, ante a gratuidade da justiça ora deferida à interditanda, nos termos do art. 98, §1º, inciso III, do CPC; **3.9 SEM CUSTAS** remanescentes, ante a gratuidade da justiça deferida a ambas as partes; **3.10 A** secretaria **CERTIFICARÁ** o fato relativo à divergência de dados de qualificação constante da seção "Esclarecimentos preliminares" do laudo pericial (evento 66) junto à Junta Médica Oficial, para fins de regularização do documento, sem prejuízo do cumprimento desta sentença. A secretaria **CERTIFICARÁ** o trânsito em julgado e **PROCEDERÁ** às baixas e comunicações de praxe, com arquivamento dos autos após o cumprimento de todas as determinações. Todos os expedientes necessários deverão ser providenciados. Guaraí, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito (...) Data e Hora: 20/08/2026, às 14:58:39". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, 25/08/2026. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho Rocha, Técnica Judiciária. **Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.**

EDITAL Nº 19354829

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escriwania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO** n. 0004367-54.2025.8.27.2721, ajuizada por ROSIMAR TAVARES DA SILVA DELMIRO em desfavor MARCO ANTONIO TAVARES DELMIRO, brasileiro, solteiro, CPF n. 015.735.201-36, residente e domiciliado em Guaraí/TO; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição do requerido, é portador de Síndrome de Down (CID-10: Q90), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial; sendo lhe nomeada CURADORA a sua mãe a Sra. ROSIMAR TAVARES DA SILVA DELMIRO, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 67, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “Ante o exposto: **1. CONFIRMO** a decisão proferida no **evento 12**; **2. ACOLHO** o pedido inicial e, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o processo com análise de mérito, para: **2.1 DECLARAR** a incapacidade relativa de MARCO ANTONIO TAVARES DELMIRO para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado, nos termos do art. 4º, III, do Código Civil; **2.2 NOMEAR** ROSIMAR TAVARES DA SILVA DELMIRO (genitora do curatelado) como curadora de MARCO ANTONIO TAVARES DELMIRO, na condição de curadora legítima, nos termos do art. 1.775, §1º, do Código Civil, sem restrições para os atos de natureza patrimonial e negocial abrangidos pela curatela, sujeita à prestação de contas quando requisitada; **2.3 DETERMINO** que a curadora, antes de qualquer alienação, oneração ou disposição de bens móveis de maior valor ou de bens imóveis pertencentes a MARCO ANTONIO TAVARES DELMIRO, requeira autorização judicial específica, com prévia avaliação quando se tratar de imóvel, sob pena de nulidade do ato, nos termos dos arts. 1.750 e 1.748, IV, c/c art. 1.774, todos do Código Civil; **3. DEFIRO** os benefícios da gratuidade da justiça às partes, nos termos do art. 98, caput, do Código de Processo Civil; **4. DECLARO** isentas as custas processuais (Taxa Judiciária), não só em razão da gratuidade da justiça ora deferida, mas também com fundamento no art. 85, II, da Lei n.º 1.287/01, ao considerar que o processo culminou na nomeação de curadora. Deixo de fixar honorários advocatícios em razão da ausência de litígio, própria dos processos de jurisdição voluntária. Todos os expedientes necessários deverão ser providenciados. Guaraí, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18710462v29** e do código CRC **a144f3c1**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): OCÉLIO NOBRE DA SILVA Data e Hora: 19/08/2026, às 13:25:23.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, 08/09/2026. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho Rocha, Técnica Judiciária. **Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.**

EDITAL Nº 19662002**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escriwania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO n. 0002934-15.2025.8.27.2721**, ajuizada por VANDA PEREIRA DA SILVA em desfavor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF n. 742.916.961-91, domiciliada e residente em Guaraí, Estado do Tocantins; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição do requerido, portador de deficiência intelectual moderada (CID-10: F71), de origem congênita e caráter permanente, sem tratamento curativo, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial; sendo lhe nomeada CURADORA a sua irmã a Sra. VANDA PEREIRA DA SILVA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 64, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto: **3.1 RATIFICO** a gratuidade da justiça concedida a VANDA PEREIRA DA SILVA (irmã do interditando) e **ESTENDO** o benefício a ANTONIO PEREIRA DA SILVA (irmão da autora), nos termos dos arts. 98 e 99, § 3º, do CPC; **3.2 INDEFIRO** a produção de prova testemunhal e o depoimento pessoal da autora, requeridos pela curadoria especial, nos termos do art. 370, parágrafo único, do CPC; **3.3 DISPENSO** a entrevista pessoal do interditando, pelos fundamentos expostos no item 2.3; **3.4 JULGO PROCEDENTE** o pedido, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, momento em que **DECLARO** a incapacidade relativa de ANTONIO PEREIRA DA SILVA (irmão da autora) para os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil, e **DECRETO** sua interdição, com fundamento no art. 1.767, inciso I, do Código Civil; **3.5 NOMEIO**, em caráter definitivo, VANDA PEREIRA DA SILVA (irmã) como curadora de ANTONIO PEREIRA DA SILVA (irmão); **3.5.1 DETERMINO** a lavratura de termo de compromisso de curadora definitiva em nome de VANDA PEREIRA DA SILVA (irmã do curatelado), com advertência das limitações do encargo e da necessidade de prestar contas quando solicitado pelo juízo; **3.6 FIXO** os limites da curatela aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85 da Lei n.º 13.146/2015, e **VEDO** a alienação ou a oneração de bens de ANTONIO PEREIRA DA SILVA (irmão da curadora) sem prévia autorização judicial; **3.7 SEM CONDENAÇÃO** em honorários advocatícios, por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária; **3.8 DETERMINO** a expedição de mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente, nos termos do art. 9º, inciso III, do Código Civil; **3.8.1 DETERMINO** a intimação de VANDA PEREIRA DA SILVA (irmã do curatelado), por meio da Defensoria Pública, para juntar aos autos a certidão de nascimento de ANTONIO PEREIRA DA SILVA (irmão), no prazo de 15 (quinze) dias, para identificação da serventia competente para a averbação; **3.9 DETERMINO** a inscrição desta sentença no registro de pessoas naturais e sua publicação na rede mundial de computadores, no sítio deste Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do CNJ, onde deverá permanecer por 6 (seis) meses, e no DJE, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC. **DISPENSO** a publicação na imprensa local, ante a gratuidade deferida, nos termos do art. 98, § 1º, inciso III, do CPC; **3.10 SEM CUSTAS** remanescentes, em razão da gratuidade da justiça; **3.11 A SECRETARIA CERTIFICARÁ** o trânsito em julgado e **PROCEDERÁ** às baixas e comunicações de praxe, com **ARQUIVAMENTO** dos autos após o cumprimento de todas as determinações; **3.12 À SECRETARIA** para **PROCEDER** com o necessário, conforme fixado nos itens acima do dispositivo. Todos os expedientes necessários deverão ser providenciados. Guaraí, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19524391v3** e do código CRC **5503abe3**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): OCÉLIO NOBRE DA SILVA Data e Hora: 28/09/2026, às 18:45:07.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, 06/10/2026. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho Rocha, Técnica Judiciária. **Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.**

GURUPI**Diretoria do foro****Portarias****Portaria Nº 3221 de 16 de outubro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI****ALTERAÇÃO PARCIAL DA ESCALA DO PLANTÃO REGIONAL**

O Dr. **NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 15/2025, de 08 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Regional criada por meio da **Portaria Nº 3193 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 14 de outubro de 2026, publicada no DJ nº 6204, de 15 de outubro de 2026, págs. 19 e 20;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos I e II do §1º, da Resolução nº 15/2025, do Tribunal de Justiça deste Estado, que disciplina que a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, o qual iniciará no horário noturno, em dias úteis das 18h às 11h59min do dia seguinte e no sábado, domingos, feriados e pontos facultativos e recesso

com início do plantão às 18h do último dia da semana e fim às 11h59min do primeiro dia útil seguinte nas Comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe.**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Parcialmente o art. 5º, inciso II, da **Portaria Nº 3193 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 14 de outubro de 2026**, para fins de registrar que a Oficial de Justiça Avaliadora, **HEIDYLAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 352488, responderá pelo plantão nas comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe**, no período compreendido **das 12h do dia 16 de outubro de 2026 às 11h59min do dia 23 de outubro de 2026**, em substituição ao Oficial de Justiça **ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 44169.

§ 1º Oficial de Justiça Avaliadora, **HEIDYLAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 352488, telefone de contato **63 9 9292-8633**.

Art. 2º Ficam os secretários das Comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe**, responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio do Fórum de suas respectivas Comarcas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dr. NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro

ITAGUATINS
1ª escrivania criminal
Editais

ALISTAMENTO DE JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR NO DECORRER DO ANO DE 2027, NOS SERVIÇOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE ITAGUATINS/TO.

LISTA PROVISÓRIA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29/09/2026), na Escrivania Criminal do Fórum da Comarca de Itaguatins/TO, local onde se procedeu ao alistamento dos jurados que deverão servir no decorrer do ano de dois mil e vinte e sete (2027), em caráter provisório, nas reuniões do Tribunal do Júri desta Comarca, na forma estabelecida na legislação processual em vigor, mais precisamente os ditames contidos nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, cujo alistamento recaiu nos seguintes cidadãos:

- ANA CAROLINA DE LIMA PEREIRA, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- ALDO JOSE PEREIRA DE ARAUJO, PROFESSOR, ITAGUATINS/TO;
- ALESSANDRA FERREIRA FEITOSA, ENFERMEIRA, ITAGUATINS/TO;
- ALICE FREIRE DOS SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- ALBA LUCIA OLIVEIRA SILVA MACEDO, PROFESSORA, ITAGUATINS/TO;
- ALEX NUNES MARQUES DE JESUS, EMPRESÁRIO, MAURILÂNDIA/TO;
- ALCINEIA CHAVES DA SILVA, EMPREZARIA, MAURILÂNDIA/TO;
- AILTON SANTOS SOUSA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- AMANDA BARROS DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- ANANIAS OLIVEIRA DE SOUSA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- ANA PAULA DO CARMO SOUSA SILVA, SERV. PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- ANTONIO GONÇALVES DE ASSIS JÚNIOR, VENDEDOR, ITAGUATINS/TO;
- ANDREIA CARNEIRO DE SOUSA, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- ANTÔNIO MILHOMEM MARINHO JÚNIOR, SERV. PÚB, ITAGUATINS/TO;
- ANDREIA RODRIGUES FEITOSA, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- ANTONIO FERNANDO DE SOUSA ARAUJO, SERV. PÚB. ITAGUATINS/TO;
- ANTONIO FRANCISCO DE JESUS DA SILVA, SERV. PÚB. ITAGUATINS/TO;
- ANTONIO CLÉBSON DOS SANTOS NASCIMENTO, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO, SERVIDOR PÚBLICO, SÍTIO NOVO/TO;
- ADERDIVANIA FLAVIA B DE AZEVEDO SANTANA, SERVIDORA PÚBLICA SÍTIO NOVO/TO;
- ANDREIA DOS SANTOS GONCALVES, SERVIDORA PÚBLICA SÍTIO NOVO/TO;
- ALCIDES BEZERRA COSTA, SERVIDOR PÚBLICO, SÍTIO NOVO/TO;
- ANASTACIA CYNTHIA ELOI DE SOUZA LUSTOSA RIBEIRO, SERVIDORA PÚBLICA SÍTIO NOVO/TO;
- ANA CLARA RODRIGUES FONTENE, SERVIDORA PÚBLICA SÍTIO NOVO/TO;
- BRUNO RODRIGUES ABREU, SERVIDOR PÚBLICO, SÍTIO NOVO/TO;
- BEATRIZ SILVA SOUZA BRANDÃO, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- BIANKA ALVES DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- BRUNA STEFANY DE SOUZA BRITO, SERV. PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- CARLEANO CONCEIÇÃO MACEDO SILVA, SERVIDOR PÚBLICO, SÍTIO NOVO/TO;
- CARLOS ALVES DE ARAUJO, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- CICERO PEREIRA REIS DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- CLAUDEAN DE PAULA FERREIRA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- CELSO JOSÉ PAULINO, PROFESSOR, ITAGUATINS/TO;
- CRISTIANNE DE CARVALHO SANTANA, PROFESSORA, SÍTIO NOVO/TO;

CRHISTIAN DAMASCENO SILVA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
DANIEL RAMOS CARDOSO, COMERCIANTE, MAURILÂNDIA/TO;
DANIEL MENDES DE OLIVEIRA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
DAVYD FEITOSA DE SOUSA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
DIRCEU DIAS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
DJANIRA SOUSA SILVA DOS SANTOS, SERV. PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
EDINOAN LIMA ARAÚJO, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
EDSON OLIVEIRA, COMERCIANTE SÍTIO NOVO/TO;
EDLAMÁRIO MENEZES DE SOUSA, PROFESSOR, ITAGUATINS/TO;
ELCIENE PEREIRA SANTOS, ACADÊMICA; SÍTIO NOVO/TO;
ELLYZANDREIAALVES DE SOUSA, PROFESSORA, SÍTIO NOVO/TO;
EDINÉIA RODRIGUES SALES, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
ELESSANDRA DE SOUSA ALVES APINAGE, SERV. PÚB. ITAGUATINS/TO;
EDVAN RAMOS VIEIRA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
ELIANE DOS SANTOS FREITAS DE CASTRO, SERV. PÚB. ITAGUATINS/TO;
ELICLEUDE DE SOUSA OLIVEIRA, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
ELISANGELA DE SOUSA OLIVEIRA, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
EMILIANO AZEVEDO FILHO, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
ETYENE RAYANE SILVA DE SOUSA, SERV. PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
ERICK EMANUEL NUNES SOUSA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
FILIPE ERLICH LIMA, SALAZAR, PROFESSOR, ITAGUATINS/TO;
EUDIONE BEZERRA DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
FABIO DE MORAIS SILVA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
FRANCISCA ELIETH RODRIGUES SOARES, SERV. PÚB. ITAGUATINS/TO;
FRANCISCO FERNANDES BARROS, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MELO, SERVIDOR PÚBLICO, MAURILÂNDIA/TO;
FERNANDA DA SILVA BRITO, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
FELIPE FEITOSA FERREIRA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
FERNANDO ALVES MOREIRA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
FERNANDO SILVA ALVES, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
GABRIEL CARDOSO BARBOSA, SERVIDOR PÚBLICO, MAURILÂNDIA/TO;
GARDENIA DOS SANTOS M. SILVA, TÉC. ENFERM. MAURILÂNDIA/TO;
GRAZIELY DA SILVA MACEDO, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
GENIZA RIBEIRO DA SILVA, TÉC. ENFERMAGEM, ITAGUATINS/TO;
GEANY SILVA BRITO, ESTUDANTE, ITAUGUATINS/TO;
GESIA MARIA SILVA DE MEDEIROS, SERVIDORA PÚBLICA, SITIO NOVO/TO;
GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO, SERVIDORA PÚBLICA, SITIO NOVO/TO;
GILCIARA CARDOSO MARINHO, PROFESSOR, ITAGUATINS/TO;
GLEISON LUIS CORDEIRO FERREIRA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
GIOVANA GABRIELLY LIMA CARDOSO, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO.
GUSTAVO FERNANDO RIBEIRO TEÓFILO, PROFESSOR, SÍTIO NOVO/TO;
HANNAH BARBARA NOGUEIRA MOTA, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
HELLEN DIPAULA VITORIA OLIVEIRA VIANA, SERV. PÚB. ITAGUATINS/TO;
Assim, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a lavra da presente, que será publicada pela imprensa e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri, para os devidos fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29/09/2026). Eu, Juranilde Rodrigues Apinagé dos Reis, Téc. Judiciária, lavrei a presente.

NELY ALVES DA CRUZ
Juíza de Direito

NATIVIDADE

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20(VINTE) DIAS

O Doutor **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000513-78.2018.8.27.2727 – Cumprimento de Sentença proposta pela **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71** em desfavor da Empresa **M & C – MINERAÇÃO, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 15177.450/0001-21** e, por este meio, fica a parte executada, **INTIMADA**, para tomar ciência da penhora/restrição incidente sobre os veículos cadastrados no sistema RENAJUD e, para querendo, apresentar manifestação ou impugnação no prazo de 10(dez) dias(artigos 841 e 847 do Código de Processo Civil). Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (01.10.2026). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Servidora de Secretaria, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19629808v2** e do código CRC **5b4d0968**.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0001086-09.2024.8.27.2727** – ação de **INTERDIÇÃO/CURATELA** proposta por **VICENÇA RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO**, brasileira, nascida aos 24.06.1963, em Santa Rosa do Tocantins-TO, filha de Felício Ribeiro do Espírito Santo e Faustina Rodrigues dos Reis, RG n. 157.615 2ª via SSP-TO e CPF n. 829.075.521-04, residente e domiciliada na Fazenda Cabeceira próximo a Fazenda Valle, Santa Rosa do Tocantins-TO, a quem o MM. Juiz de Direito desta Comarca deferiu o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o cargo de curadora de **OTÁCILIO DE SALES DIAS**, brasileiro, nascido aos 03.12.1955, em Santa Rosa do Tocantins - TO, filho de Damásio de Sales Dias e Felipa Francisco Bulhões, RG n. 1.004.899 SSP-TO e CPF nº 708.670.091-60, residente e domiciliado na Rua Onofre Antônio Gonçalves, s/n, centro, Santa Rosa do Tocantins-TO, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 755, § 3º do CPC e artigo 9º, inciso III do CC, tudo de conformidade com a parte dispositiva da sentença a seguir transcrita: “...Forte nesses argumentos, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito exordial, resolvendo com mérito a lide, com fulcro no Código de Processo Civil, artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil e, por consequência: **1) DECLARO** a incapacidade relativa de **OTÁCILIO DE SALES DIAS** para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, na forma do disposto no Código Civil, artigo 4º, inciso III e artigo 1.767, inciso I, respeitadas as disposições da lei nº 13.146/15, em especial os artigos 6, 84 e 85. **2) NOMEIO** a sra. **VICENÇA RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO** como curadora do Sr. **OTÁCILIO DE SALES DIAS**, por prazo indeterminado, a quem competirá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditado, se e quando for instado a fazê-lo, devendo, portanto, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio a ser administrado. A curatela fica limitada aos atos da vida civil relacionados com os direitos de natureza patrimonial e negocial, não podendo o curador, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza eventualmente pertencentes ao interditado, bem como praticar atos que não sejam de mera administração. **A partir desta sentença, anualmente e independentemente de intimação, deverá o autor prestar contas** de sua administração, em autos apartados, mas distribuídos por dependência a esse processo, nos termos da lei nº 13.146/15, artigo 84, § 4º. Com exceção da publicação na imprensa local, que fica dispensada em razão do Código de Processo Civil, artigo 98, inciso III, **cumpra-se** o disposto no CPC, artigo 755, § 3º e CC, artigo 9º, inciso III: **1) inscrevendo-se** a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais nesta Comarca; e **2) publicando-se**, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias, servindo a presente sentença como edital. Desnecessária a expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto a definição de curatela não alcança o direito ao voto, consoante o disposto na lei nº 13.146/15, artigo 85, § 1º. **Custas na forma da lei**, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária, que ora defiro, também, ao requerido. A ação foi processada sob os benefícios da Justiça gratuita, razão pela qual ficarão os beneficiários desta gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis de Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do CPC, artigo 98, inciso IX. **Sem condenação aos ônus de sucumbência** por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Havendo recurso de apelação, determino à escrivania que proceda na forma do art. 1.010 do CPC. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. **Com o trânsito em julgado: 1) lavre-se** o termo de curatela definitiva; e **2) expeça-se** mandado de averbação dirigido ao Cartório de Registro Civil competente para que conste a interdição parcial no assento de casamento do interditado, cuja entrega deverá ser realizada pela parte autora. **Após a baixa dos autos, REMETAM-SE** os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração e cobrança de eventuais custas finais e/ou taxa judiciária.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça. Natividade, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28.07.2026). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Diretora de Secretaria em Substituição, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma

do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18919239v2** e do código CRC **d37c4bb4**.

PALMAS
2ª vara da fazenda e registros públicos
Intimações às partes

AUTOS Nº 0025648-81.2021.8.27.2729

AÇÃO: CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDOS: VALMIR MARTINS SANT ANA JUNIOR E OUTROS

LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO: ACASSIO AZEVEDO GUIMARAES E OUTROS

INTIMAÇÃO: FICA A PARTE **LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO**, Sra **Luara Ferreira Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.225.891-54, Sra **Terezinha de Jesus Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.938.843-20; **Sra Cleusa Ferreira de Pádua Sousa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.395.851-87; **Sr. Gustavo Barbosa Macedo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.386.293-01; **Sra Iracelda César Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.652.573-27 intimado do teor da decisão proferida nos autos acima especificados (evento 247), cuja parte segue abaixo transcrita. DECISÃO: "(...) Ante o exposto, **DECLARO a revelia** dos requeridos **Luara Ferreira Lima, Terezinha de Jesus Santos, Cleusa Ferreira de Pádua Sousa, Gustavo Barbosa Macedo e Iracelda César Barbosa**, sem a incidência dos efeitos materiais da presunção de veracidade, a teor do artigo 345, incisos I e II, do Código de Processo Civil. **DEFIRO** a retificação da autuação e da capa dos autos para fazer constar o nome de **LUCAS MENDES CAMARCIO** em substituição a Lucas Moraes de Sousa, ao ponto que **determino** à escrivania que proceda à alteração cadastral correspondente. **DETERMINO à escrivania** a regularização da autuação e da capa dos autos para que figurem formalmente no polo passivo os litisconsortes que compareceram de modo espontâneo (Sônia Victória Siqueira Costa Araújo, Guilherme Araújo de Almeida Siqueira e Adilson Moreira Gomes). Por fim, **INTIMEM-SE** as partes para indicarem, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, as provas que pretendem produzir, com a justificação da pertinência com os fatos a serem demonstrados ou, do contrário, requererem o julgamento antecipado da lide. No ensejo, deverão, sob pena de preclusão: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar as pessoas que pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), com a especificação, quando for pessoa jurídica, do nome e do cargo; se pretendem prova pericial, especificar o tipo (art. 464, CPC). **ADVIRTAM-SE** as partes que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, será indeferido. Após, venham os autos conclusos para decisão de saneamento em caso de pedido de produção de provas. Caso contrário, venham para julgamento. Frisa-se que, nos termos do art. 346 do CPC, faz-se desnecessária a intimação pessoal das partes revéis acerca da presente decisão/sentença, sendo suficiente a intimação eletrônica. Caso as partes revéis não possuam advogado(a) cadastrado(a) no sistema eletrônico, **proceda-se com a publicação das decisões/sentenças no Diário da Justiça** (REsp n. 1.951.656/RS, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 7/2/2023, DJe de 10/2/2023). Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. " VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA – Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO

PARAÍSO
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00023293920258272731 Chave n. 101433847225. Denunciado: CLEITON SOARES DA SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **CLEITON SOARES DA SILVA** brasileiro, viúvo, nascido aos 09/04/1993, servente, CPF nº 037.030.761-51, filho de Joelma Soares de Mora, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 16/10/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA--Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00051152220268272731 Chave n. 965979471626. Denunciado: DARLIS FERREIRA DA SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **DARLIS FERREIRA DA SILVA** brasileiro, solteiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido em 10/01/1995, filho de Ivoneide Pereira da Silva e de Evaldo Ferreira da Silva, portador do CPF nº 054.391.231-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal (CP), e com o artigo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.072/90 (LCH). Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 16/10/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00018718520268272731 Chave n. 611354515326. Denunciado: ENDRESON RODRIGUES DA SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LEONARDO SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 20/8/2007, natural de Paraíso do Tocantins - TO, filho de Joana da Silva Pereira e Gentil Alves Ferreira, CPF n. 117.159.901-37, RG n. 1853861 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 180, caput, e art. 155, § 4º, III e IV, ambos do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 16/10/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00020461620258272731 Chave n. 738068364525. Denunciado: MAYARA RODRIGUES FERREIRA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MAYARA RODRIGUES FERREIRA** brasileira, união estável, nascida aos 12/05/1996, natural de Paraíso do Tocantins, filha de Maria do Socorro Rodrigues dos Reis e Noel Ferreira Landin, inscrita no CPF sob o nº 060.034.201-89 e RG sob o nº 1.001.63, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 331, do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 16/10/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00047368120268272731 Chave n. 782251766026. Denunciado: VITOR HUGO AIRES GOMES, TIAGO NUNES DA CONCEIÇÃO, ADEUVAN ALVES PEREIRA, DHEISON DE ALMEIDA LIMA, LUIZ GUSTAVO COSTA DANTAS, ROMILSON VIEIRA DA SILVA, GUSTAVO ELIAS RODRIGUES, GABRIEL SOUZA MATOS, EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA e RUI CARLOS VIEIRA CARVALHO. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor dos acusados **ADEUVAN ALVES PEREIRA**, vulgo "Sexta Feira 13", brasileiro, solteiro, natural de Barrolândia/TO, nascido em 23/05/1994, filho de Gracilene Alves da Silva e Valdecy Pereira da Silva, portador do CPF nº 055.601.691-29 e do RG nº 1.005.626/SSP-TO e **LUIZ GUSTAVO COSTA DANTAS**, vulgo "CP LZ", brasileiro, solteiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido em 28/09/2004, filho de Geovane Dantas da Silva e Elison Costa Lima, portador do CPF nº 097.390.431-35 e do RG nº 1.622.943/SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas sanções do artigo 2º, caput, combinado com o § 4º, inciso I (participação de adolescente), da Lei Federal nº 12.850/2013 (LORCRIM), e com o artigo 1º, parágrafo único, inciso V, da Lei Federal nº 8.072/90. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, ficam os referidos denunciados **CITADOS** do

inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADOS** para apresentarem **defesas escritas**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 16/10/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juiza de Direito.

PEDRO AFONSO
1ª escrivania criminal
Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 00001096220258272733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado **RENATO MACIEL LUSTOSA DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/12/1994, filho de Marisa Maciel de Sousa, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para **CONDENAR RENATO MACIEL LUSTOSA DE FRANÇA**, qualificado nos autos, pela prática do crime previsto no **artigo 129, § 9º, do Código Penal** (com a redação vigente à época dos fatos), pelas razões expostas na fundamentação. Passo à dosagem da pena, conforme artigos 59 e 68 do Código Penal. **1º FASE: DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS** a) a **culpabilidade**, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade; b) quanto aos **antecedentes**, constata-se da Guia de Execução Penal nº 5000009-11.2019.8.27.2740 a existência de condenação anterior com trânsito em julgado em 22/07/2019 pelo delito de roubo agravado (Ação Penal nº 0000897-73.2016.8.27.2739). Contudo, reservo tal condenação para a análise da reincidência na segunda fase, evitando indevido *bis in idem*; c) a **conduta social** deve ser considerada favorável ao réu, à míngua de elementos desabonadores específicos nos autos; d) quanto à **personalidade** do agente não há elementos nos autos que possibilitem valorá-la; e) a **motivação** é inerente ao contexto de discussões familiares, não desbordando do tipo; f) **das circunstâncias do crime**: não extrapolam a gravidade ordinária do delito; g) no que se refere às **consequências** do crime, a doutrina entende como sendo o mal causado pelo delito que transcende o resultado típico. No caso, não foram demonstradas consequências que extrapolem aquelas próprias da lesão corporal qualificada pela violência doméstica; h) quanto ao **comportamento da vítima**, a ofendida não contribuiu para o cometimento do crime. Assim, fixo a pena-base no mínimo legal de **03 (três) meses de detenção**. **2ª FASE: AGRAVANTES E ATENUANTES** Não concorrem circunstâncias atenuantes. Presente a circunstância **agravante** da reincidência, prevista no artigo 61, inciso I, do Código Penal, comprovada nos autos pela guia de execução penal ativa nº 5000009-11.2019.8.27.2740, em virtude da condenação definitiva pelo delito de roubo agravado nos autos nº 0000897-73.2016.8.27.2739, cujo trânsito em julgado operou-se em 22/07/2019, portanto anterior ao fato ora julgado (22/11/2020). Em razão da agravante da reincidência caracterizada pela condenação de 2019, aumento a pena na fração de 1/6 (um sexto), fixando a pena intermediária em **03 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção**. **3ª FASE: CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO** Não incidem causas de diminuição ou de aumento de pena. **Fica estabelecida a pena definitiva em 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção**. Estipulo o regime inicial **SEMIABERTO** para o cumprimento da pena privativa de liberdade, com fulcro no artigo 33, § 2º, alínea "c", e § 3º, do Código Penal, tendo em vista a condição de reincidente do acusado. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos, nos termos do artigo 44, incisos I e II, do Código Penal, haja vista ter sido o crime praticado com violência real contra a pessoa no âmbito das relações domésticas e em razão da reincidência. Incabível a suspensão condicional da pena (*sursis*), ante a vedação contida no artigo 77, inciso I, do Código Penal, decorrente da reincidência em crime doloso. Concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, tendo em vista que respondeu ao processo solto, inexistindo neste momento decretação de prisão preventiva ou fato superveniente que justifique a imposição de custódia cautelar. **DA REPARAÇÃO MÍNIMA (ART. 387, IV, DO CPP)**: Havendo pedido expresso formulado pelo Ministério Público na peça inaugural e comprovada a prática da infração penal no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, é cabível a fixação de valor mínimo para reparação dos danos morais causados pela infração, os quais decorrem da própria ofensa à integridade física da vítima. Desse modo, fixo o valor mínimo indenizatório em favor da ofendida Suyane Alves de Sousa no montante de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. Comunique-se à Justiça Eleitoral para fins de suspensão dos direitos políticos do condenado, nos termos do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, após o trânsito em julgado da condenação. **DISPOSIÇÕES FINAIS**: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): lance-se o nome do réu no rol dos culpados; extraia-se a guia de execução penal definitiva; providencie-se comunicação à Justiça Eleitoral e aos órgãos de identificação criminal para as devidas anotações cadastrais. Isento o réu do pagamento das custas processuais, tendo em vista ser assistido pela Defensoria Pública, circunstância que autoriza a presunção de hipossuficiência econômica. Publicada e registrada pelo sistema. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as determinações, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, data e assinatura certificadas pelo sistema. Juiz M. Lamenha de Siqueira. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de

outubro do ano de dois mil e vinte e seis (16/10/2026). Eu____, Jessica Bakalarczyk – Servidora à disposição do TJTO, que o digitei e subscrevi. MM Juiz de Direito, **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 0001096-64.2026.8.27.2733 Chave do Processo nº 515671728226 FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº **0001096-64.2026.8.27.2733**, que a Justiça Pública, como Autora, move contra DEIVIDSON DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 06/03/1986, natural de Guaraí-TO, filho de Nubia de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.370.911-23, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do **art. 180, caput, do Código Penal**, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (16/10/2026). Eu____, Jessica Bakalarczyk – Servidora de Cartório, que o digitei e subscrevi. MM Juiz de Direito, **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 00015091420258272733 Chave do Processo nº 247445211225 FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº **00015091420258272733**, que a Justiça Pública, como Autora, move contra **OSMAR XAVIER NETO**, brasileiro, nascido aos 25/04/1979, filho de Cleusa Aparecida de Assis Xavier, CPF nº 285.280.288-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do **art. 217-A, caput, por diversas vezes, c/c o art. 226, II, ambos do Código Penal, na forma do art. 71 do mesmo diploma legal**, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (16/10/2026). Eu____, Jessica Bakalarczyk – Servidora de Cartório, que o digitei e subscrevi. MM Juiz de Direito, **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais

EDITAL Nº 19758161

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00013234220268272737** - Crimes de Trânsito - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **WILLIANS DIAS RIBEIRO**, natural de Porto Nacional/TO, filho de Nida das Graças Dias Ribeiro e José Antônio Ribeiro Magalhães, portador do RG nº G10000490682 e CPF nº 044.725.101-54,, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2026. Eu, Raíssa Jácome Barros Silvestre, estagiária, lavrei e subscrevi. Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19758161v2** e do código CRC **be93fcd5**.

EDITAL Nº 19758737

PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: MATEUS MENDES PEREIRA, brasileiro, filho de Ruidelmar Mendes Fernandes e Maria Pereira da Silva, nascido aos 08/06/2000, nos autos de ação penal nº 0000595-35.2025.8.27.2737, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal para: a) **Condenar** o acusado **Mateus Mendes Pereira** pela prática do crime descrito no artigo 157, *caput*, e artigo 307, do Código Penal Brasileiro; b) **Absolver** o acusado **Mateus Mendes Pereira** da imputação relativa ao crime previsto no artigo 329, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal... Em relação aos crimes de roubo de falsa identidade, aplicável a regra do concurso material, estabelecida no art. 69, do Código Penal Brasileiro. Assim, utilizando a regra do sistema do cúmulo material, e ainda tendo em vista as hipóteses mistas de penas a incidir – reclusão para o crime de **roubo** e detenção para o delito de **falsa identidade**, que não podem se fundir em uma modalidade de pena, devendo ser respeitada a distinção eleita pelo legislador consoante regra do artigo 76 do **Código Penal**, resta fixada, definitivamente, ao processado, à pena de **06 (seis) anos de reclusão (roubo) em regime semiaberto**, nos termos do artigo 33, §2º, "b", do Código Penal, em local a ser definido pelo juízo da execução **03 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção (falsa identidade) em regime aberto**, nos termos do artigo 33, §2º, "c", do Código Penal..." Porto Nacional/TO, 15/10/2026. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2026. Eu, Raíssa Jácome Barros Silvestre, estagiária, lavrei e subscrevi. Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19758737v2** e do código CRC **50f1984d**.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Número do processo: 0003864-48.2026.8.27.2737

Acusado: MANOEL RIBEIRO LUCENA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0003864-48.2026.8.27.2737, **em que figura como acusado MANOEL RIBEIRO LUCENA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 069.465.063-32, nascido em 07/03/1999, filho de Domingos Lucena e Marina Ribeiro Lucena, atualmente em local incerto e não sabido, **ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Sávila Pereira dos Santos, Estagiária, lavrei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAPOEMA

1ª Vara Cível

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 0000493-42.2021.8.27.2708/TO

REQUERENTE: SUPERCAL EXTRACAO DE CALCARIO E BRITA LTDA
REQUERIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL - RESPONS. LIMITADA
REQUERIDO: GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

EDITAL Nº 18812928

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) A Excelentíssima Senhora Doutora Juiz(a) de Direito RENATA TERESA DA SILVA MACOR, da 1ª Escrivania Cível de Arapoema.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Arapoema/TO tramita o processo de nº 0000493-42.2021.8.27.2708, Classe: Tutela Cautelar Antecedente, proposta por SUPERCAL EXTRACAO DE CALCARIO E BRITA LTDA em desfavor de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL - RESPONS. LIMITADA e GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar

conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

Fica CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 175.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

Eu, João Guilherme de Carvalho e Paula, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 18812928v2 e do código CRC fb3298e8.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 17/07/2026, às 17:39:11

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisões

PROCESSO 26.0.000020359-8

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA

Decisão Nº 7779, de 16 de outubro de 2026

Trata-se de demanda encaminhada pela **Escola da Magistratura (ESMAT)**, por meio da qual apresenta **Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência**, aprovados, cujo objeto é a contratação de **Consultoria Técnica Multidisciplinar para Estruturação Pedagógica, Normativa e Operacional da Educação à Distância (Neade)**, conforme Ofício 12268 (7392995).

O Termo de Referência informou que a contratação - prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual - se dará por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "c" e § 3º c/c artigo 6º inciso XVIII, alínea "c" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias, conforme Despacho 102952 (7393306).

Constam dos autos: Documento de Formalização de Demanda - DFD 7388696, Gerenciamento de Risco 7388697, Proposta (7392566), Termo de Referência 961 (7392568), Justificativa de Preços 7392569, Informação de Valor de Mercado (7392570); Certidões de Regularidade Fiscal (7392575), Declaração de Não Emprega Menor (7392573), Currículo (7392650), Diploma (7392651), Documento Pessoal (7392654); Classificação orçamentária (Informação 43852 (7402532) e Detalhamento de Dotação 1405 (7402846), Minuta de Contrato 7404585.

A Manifestação 7401494 ASTEC informou que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 461**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7359863.

A **ASJUADMDG**, por meio do Parecer 1764 (7407354), opinou pela possibilidade da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, conforme Minuta de Contrato 7404585.

O Diretor-Geral acolheu o citado parecer e encaminhou os autos para deliberação.

Desta feita, considerando a documentação constante nos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação da Consultora Técnica **Denise**

Sodré Dorjó, para realização de Consultoria Técnica Multidisciplinar para Estruturação Pedagógica, Normativa e Operacional da Educação a Distância (Neade), modalidade semipresencial, no valor mensal de **R\$ 11.033,00 (onze mil e trinta e três reais)**, por 59 horas mensais, totalizando **R\$ 397.188,00 (trezentos e noventa e sete mil cento e oitenta e oito reais)** por 36 (trinta e seis) meses, conforme Minuta de Contrato 7404585.

Encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

PROCESSO 26.0.000020357-1

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 7764, de 16 de outubro de 2026

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por iniciativa da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), objetivando a contratação direta da pessoa física MICHELLA AIRES GOMES DA SILVA KITAMURA para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Multidisciplinar para Estruturação Pedagógica, Normativa e Operacional da Educação a Distância (NEADE). O escopo visa à gestão e acompanhamento de tutores, estruturação dos polos de apoio presencial e o acompanhamento sistemático da legislação educacional aplicável aos processos de credenciamento e credenciamento da instituição junto ao MEC.

A instrução processual inicial apresenta os seguintes artefatos técnicos regulamentares:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 7388672, expedido pelo Núcleo de Pós-Graduação (NPOSESMAT) em 06/10/2026.
- Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 7388675, o qual mapeou o risco associado à não contratação da consultora, definindo a estratégia de mitigação mediante contato prévio e verificação da documentação necessária para saneamento antes da formalização.
- Termo de Referência nº 958/2026 (SEI 7392408), detalhando o objeto, justificativa, obrigações, carga horária e regras de recebimento e pagamento.

A proposta comercial apresentada pela consultora (SEI 7392407) consigna o valor mensal de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o montante global de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para o período de vigência de 36 (trinta e seis) meses. A contraprestação financeira envolve a execução de uma carga horária de 50 (cinquenta) horas mensais.

A instrução foi integrada pela Justificativa de Preços nº 7392410 (SEI 7392410), baseada no histórico de contratações correlatas da Escola e na fundamentação da Portaria nº 2.234/2024. Foram juntados os documentos de identificação pessoal (CPF e RG), a síntese curricular indicando a titulação de Especialista, as certidões de regularidade fiscal, estadual, municipal e trabalhista, e a declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (não empregabilidade de menores).

A Assessoria Técnica (ASTEC) emitiu a Manifestação nº 7406052, certificando a regularidade formal das peças e informando que a contratação encontra-se previamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026), sob o item nº 461.

A Divisão de Planejamento e Orçamento (DIVPODG), por meio da Informação nº 44131/2026 (SEI 7406162), atestou que a demanda possui lastro no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento 2026, detalhando a respectiva classificação orçamentária. A reserva orçamentária para cobertura da despesa foi formalizada pela Diretoria Financeira (DIFIN) através do Detalhamento de Dotação nº 2026DD001421 (SEI 7406222).

Por fim, acostou-se aos autos a Minuta de Contrato (SEI 7407024) elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios (DCC).

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1762 (7407249), manifestou-se pela possibilidade da contratação direta em referência, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Por meio do Despacho 106130 (7407252), a Diretoria Geral opina pela declaração de inexigibilidade de licitação e, consequentemente, pela contratação em tela.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação constante dos autos, acolho a opinião da Diretoria Geral (7407252), ao tempo em que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da profissional MICHELLA AIRES GOMES DA SILVA KITAMURA para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Multidisciplinar (NEADE) junto à ESMAT, com valor mensal de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, mediante uso da Minuta de Contrato 7407024.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 3219 de 16 de outubro de 2026

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juízes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 23/10/2026 e as 11h59min do dia 30/10/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 26.0.000000213-4, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição para o período compreendido entre as 18h do dia 23/10/2026 e as 11h59min do dia 30/10/2026, da seguinte forma:

DESA. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	das 18h do dia 23/10/2026 às 11h59min do dia 30/10/2026
-------------------------------------	--

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 3225 de 16 de outubro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que submete o servidor a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, e o art. 21 da mesma Lei, que condiciona a estabilidade à aprovação nesse período; **CONSIDERANDO** o art. 16 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que determina a imediata elevação do servidor aprovado no estágio probatório para o padrão seguinte da correspondente classe; **CONSIDERANDO** o parecer conclusivo pela aprovação emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, evento nº 7292031, nos termos dos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido nos autos SEI nº 24.0.000020838-4, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho no estágio probatório da servidora Amanda Soares Oliveira, matrícula nº 357655, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, com entrada em exercício em 16 de outubro de 2023.
Art. 2º Elevar a servidora para a Classe A, Padrão 2, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.
Art. 3º Declarar a estabilidade da servidora no cargo de Técnico Judiciário, a partir de 16 de outubro de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 3226 de 16 de outubro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que submete o servidor a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, e o art. 21 da mesma Lei, que condiciona a estabilidade à aprovação nesse período; **CONSIDERANDO** o art. 16 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que determina a imediata elevação do servidor aprovado no estágio probatório para o padrão seguinte da correspondente classe; **CONSIDERANDO** o parecer conclusivo pela aprovação emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, evento nº 7346456, nos termos dos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido nos autos SEI nº 24.0.000020843-0, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho no estágio probatório do servidor Camilo Francisco Ziotti Martucci, matrícula nº 368341, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, com entrada em exercício em 17 de outubro de 2023.
Art. 2º Elevar o servidor para a Classe A, Padrão 2, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.
Art. 3º Declarar a estabilidade do servidor no cargo de Técnico Judiciário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2026.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 3231 de 16 de outubro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que a Constituição da República prescreve, nos termos do art. 93, XII, que a prestação jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, com juízes em plantão permanente; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 49, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece o horário de expediente forense, bem como atendimento ao público externo, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, das 12h às 18h; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, que disciplina os plantões judicial, correcional e administrativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** o contido no SEI 26.0.000015470-8,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria 2719 de 31 de agosto de 2026 (7326442), o qual passa a vigorar com as seguintes inclusões relativa à escala de servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo-se inalteradas as demais disposições do anexo:

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Período	Plantonista
18h de 16/10 às 11h59 do dia 30/10/2026	Paula Jorge Catalan Maia, matrícula 352649 Orlando Barbosa de Carvalho, matrícula 204763
18h de 16/10 às 11h59 do dia 23/10/2026	Sayomara Moraes Cavalcante de Almeida Campos, matrícula 353427
18h de 24/10 às 11h59 do dia 30/10/2026	Leuriane Toledo Ferreira, matrícula 358446

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Decisões

Decisão Nº 7417 / 2026 CGJUS/ASJCGJUS

Trata-se de autos inaugurados via Ofício n. 19550600 encaminhados pelo Juiz de Direito Alessandro Hofmann Teixeira Mendes (7374588).

Consta no Ofício Nº 19550600 que foi encaminhada cópia integral dos autos do processo n.º 0035929-91.2024.8.27.2729, em trâmite na 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes, nos termos da decisão proferida no evento 162 dos referidos autos.

Por meio do Parecer 1650 (7375155), o Juiz Auxiliar Manuel de Faria Reis Neto sugeriu o arquivamento dos autos.

É o relato do necessário. Decido.

Após análise, acolho integralmente o Parecer 1650 (7375155) pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, por seus próprios fundamentos.

Por conseguinte, **determino:**

1) O **arquivamento** da demanda com as devidas baixas;

2) a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), com as cautelas de praxe; e,

3) a ciência do Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões.

À SEAPA para providências.

Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**
Corregedor-Geral da Justiça

Portarias

**Portaria Nº 3232 de 16 de outubro de 2026
CGJUS/CGABCGJUS/COAD**

Publica o resultado final da avaliação das unidades judiciárias participantes da Premiação Modelo Excelência de Gestão — MEG para conhecimento dos interessados

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital nº. 488/2026, referente à premiação do Selo MEG – Modelo de Excelência de Gestão

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da avaliação das unidades judiciárias participantes da Premiação Modelo Excelência de Gestão — MEG, constando como vencedoras as unidades a seguir arroladas:

Resultados por Regional

Região Central

- 1º Lugar : Juízo da 1ª Escrivania Cível de Miranorte
- 2º Lugar: Juízo da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude de Paraíso do Tocantins
- 3º Lugar: Juízo do Juizado Especial Criminal de Guaraí

Região Sul

- 1º Lugar : Juízo da Vara de Execuções Penais de Gurupi
- 2º Lugar: Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias da Comarca de Gurupi
- 3º Lugar: Juízo da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis Criminais de Dianópolis

Região Norte

- 1º Lugar : Juízo da 1ª Vara de Augustinópolis
- 2º Lugar: Juízo do Juizado Especial de Tocantinópolis
- 3º Lugar: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Goiatins

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Corregedor-Geral da Justiça**

**DIRETORIA GERAL
Editais**

Edital nº 558 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria-Geral (SPADG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 9.784/1999, na Resolução TJTO nº 39/2025, na Instrução Normativa TJTO nº 21/2024 e no Edital de Credenciamento nº 5/2021:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, restando frustrada a tentativa de notificação direta dos profissionais credenciados abaixo nominados, **NOTIFICA-OS POR EDITAL** acerca dos procedimentos administrativos instaurados para deliberação quanto ao **DESCREDENCIAMENTO** do quadro de profissionais credenciados junto ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) deste Poder Judiciário e/ou à eventual aplicação de **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES**.

A medida fundamenta-se na **ausência de cadastro no Sistema Credenciar**, requisito indispensável para a manutenção da habilitação cadastral e a subsequente distribuição de demandas e designações no âmbito deste Tribunal, tornado obrigatório a partir de 1º de setembro de 2025, conforme determinado no art. 4º da Instrução Normativa TJTO nº 21/2024 (com redação dada pela Instrução Normativa TJTO nº 14/2025).

DIRETRIZES PROCEDIMENTAIS E PRAZOS:

- Prazo de manifestação/defesa: ficam os credenciados intimados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TJTO (DJE/TJTO), apresentar defesa administrativa acerca da proposta de descredenciamento e/ou eventual aplicação de penalidades.
- Contagem do prazo: a contagem do prazo observará a regra geral dos processos administrativos, excluindo-se o dia do início (dia da publicação oficial) e incluindo-se o do vencimento, considerando-se exclusivamente os dias úteis.
- Consequências da omissão: decorrido o prazo ora assinalado, com ou sem a apresentação de manifestação, certificar-se-á o transcurso do prazo e os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Diretoria de Gestão de Pessoas (AJDIGEP) e, subsequentemente, à ASJUADMDG para análise, parecer jurídico e posterior deliberação da autoridade competente.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NOTIFICADOS:

Item	Nome do Profissional	CPF (Parcial)	Profissão/Especialidade	Processo SEI	Ordem de Notificação / Despacho	Objeto da Notificação
01	Cleomicia Silva Moraes Leite	***.659.511-**	Pedagoga	22.0.000016350-7	Despacho 80609 (7291723)	Descredenciamento e proposta de suspensão temporária do direito de licitar/contratar por 6 meses
02	Lilia Fernandes de Moraes	***.992.041-**	Assistente Social	23.0.000037531-4	Despacho 80628 (7291896)	Descredenciamento e proposta de suspensão temporária do direito de licitar/contratar por 6 meses
03	Lucymara da Silva Santos Sobrinho	***.888.013-**	Psicóloga	21.0.000024774-7	Despacho 80627 (7291888)	Descredenciamento e proposta de suspensão temporária do direito de licitar/contratar por 6 meses
04	Marina Pinto Komka	***.650.110-**	Psicóloga	26.0.000017554-3	Despacho 88400 (7326237)	Descredenciamento por ausência de cadastro no Sistema Credenciar
05	Saélen de Nazaré Oliveira Medeiros	***.925.762-**	Assistente Social	23.0.000007101-3	Despacho 80612 (7291733)	Descredenciamento e proposta de suspensão temporária do direito de licitar/contratar por 6 meses
06	Thiago de Jesus Borges	***.707.671-**	Pedagogo	23.0.000007578-7	Despacho 80610 (7291724)	Descredenciamento e proposta de suspensão temporária do direito de licitar/contratar por 6 meses
07	Vanessa Ferreira dos Santos	***.895.971-**	Pedagoga	26.0.000017295-1	Despacho 86752 (7319494)	Descredenciamento e eventual aplicação das penalidades cabíveis
08	Wênnya Moraes da Silva	***.672.161-**	Psicóloga	24.0.000007766-2	Despacho 80626 (7291886)	Descredenciamento e proposta de suspensão temporária do direito de licitar/contratar por 6 meses

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (DJE/TJTO).

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Gleicimara dos Santos Teixeira
Secretária de Processos Administrativos da Diretoria-Geral

Portarias

Portaria Nº 3197 de 14 de outubro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;
CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 455/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000019006-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Breno Augusto Pinto de Miranda, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o curso Módulo Substitutivo - Crédito Rural, Recuperação de Empresas e Administração Judicial no Agronegócio, para os alunos da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial e Agronegócio, na modalidade Presencial.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza C. P. Nascimento - matrícula 26563, como gestora do Contrato nº 455/2026 e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar - matrícula 365503, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.
Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3190 de 14 de outubro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;
CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 453/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000019786-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa ESAFI - Escolha de Administração e Treinamento - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Gestão de Documentos Físicos e Digitais na Administração Pública de acordo com a LGPD - Princípios e Diretrizes - ABNT NBR ISO 15.489:2018 e Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED): Fundamentos, Requisitos e Implementação - ISO 16.175:2011, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) de órgãos parceiros, na modalidade presencial.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva - matrícula nº 352959, como gestora do Contrato nº 453/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas - matrícula nº 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.
Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3166 de 09 de outubro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 450/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000010553-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Eventual Live Marketing - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de tendas com protetores laterais e climatizadores evaporativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644, como gestora do Contrato nº 450/2026, e o servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3167 de 09 de outubro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 450/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000010553-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Eventual Live Marketing - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de tendas com protetores laterais e climatizadores evaporativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendaña de Abreu Almas - matrícula 352416, como fiscal do Contrato nº 450/2026, e o servidor Orlúcio Lopes de Souza Moura - matrícula 74843, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5506/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251588 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ivania Rodrigues dos Santos Monteiro, Matrícula 990625**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Araguana-TO, no período de 25/10/2026 a 25/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000081-33.2026.8.27.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5507/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251619 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Maick de Paiva Miranda, Matrícula 375582**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 18/10/2026 a 24/10/2026, com a finalidade de ministrar curso de Formação de Brigada, conforme SEI 26.0.000001189-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5508/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251585 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marco Aurélio da Paixão, Matrícula 368225**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 20/10/2026 a 21/10/2026, com a finalidade de fiscalizar as obras dos fóruns das comarcas de destino, conforme SEI nº. 23.0.000008428-0/25.0.000014684-9/26.0.000002070-1, evento 7407169.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5509/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251600 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Solange Lopes Lino Silveira, PEDAGOGO, Matrícula 367515**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/10/2026 a 21/10/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0001634-65.2023.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5510/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251576 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Millena Costa Barbosa, Matrícula 990257**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Pindorama do Tocantins-TO, no período de 24/10/2026 a 25/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000545-46.2024.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5511/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251583 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Bruno Matias Tavares, Matrícula 366487**, o valor de R\$ 507,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, no período de 29/10/2026 a 30/10/2026, com a finalidade de fiscalizar e medir as obras de reforma dos prédios dos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 26.0.000002636-0/25.0.000005919-9/26.0.000002070-1, evento 7407169.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5512/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251571 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria das Dores Alves, Matrícula 366374**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/10/2026 a 21/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002464-89.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5513/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251569 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Cristina Silva Castro, PEDAGOGO, Matrícula 371017**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmeiras do Tocantins-TO para Santa Terezinha do Tocantins-TO, no período de 22/10/2026 a 22/10/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000136-87.2026.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5514/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251598 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kristiêrsin Wagno Araújo Moreira, Matrícula 366343**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Darcinópolis-TO para Piraquê-TO, no período de 21/10/2026 a 21/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000750-89.2026.8.27.2741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 3194 de 14 de outubro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 288/2025, referente ao Processo Administrativo nº 23.0.000042042-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Reduto Segurança Privada - Ltda, que tem por objeto a prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada, diurna e noturna, conforme necessidade da administração, compreendendo o fornecimento de EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo, com a responsabilidade de conhecer as obrigações mútuas estabelecidas no contrato nº 288/2025, bem como acompanhar e fiscalizar a execução integral do referido contrato, tornando sem efeito a Portaria nº 2416/2025, de 11 de julho de 2025, publicada no Diário da Justiça nº 5915, de 15.07.2025, às fls. 42/43:

I - Gestor do Contrato: Messias Lopes da Conceição Júnior - matrícula 353447;

II - Gestor Substituto do Contrato: Leonardo Gomes Coelho Lagares - matrícula 66454;

III - Fiscal Técnico do Contrato: Ronildo Pereira da Silva - matrícula 363872;

IV - Fiscal Técnico Substituto do Contrato: Sônia Regina Rodrigues Pereira - matrícula 54230;

V - Fiscal Administrativo do Contrato: Tiago Xavier Lopes, matrícula 383285; e

VI - Fiscal Administrativo Substituto do Contrato: Lucas Rodrigues de Almeida - matrícula 375039.

Parágrafo único – Na ocorrência de falhas ou defeitos na execução do contrato, dentro da sua competência, os fiscais deverão comunicar ao gestor, que, por sua vez, notificará a contratada para que seja feita a regularização do apontamento. Caso a contratada não atenda ou justifique a irregularidade no prazo estabelecido, o gestor deverá informar, de forma tempestiva, à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5515/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251573 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Michelle Fernandes de Oliveira Andraschko, Matrícula 365898**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Nova Rosalandia-TO, no período de 22/10/2026 a 22/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000757-62.2026.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5516/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251554 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janice Batista Adorno, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 371633**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Aliança do Tocantins-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0009218-30.2021.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5517/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251551 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana de Carvalho Ribeiro, Matrícula 371375**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Santa Tereza do Tocantins-TO para Lagoa do Tocantins-TO, Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 22/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000173-24.2024.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5518/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251564 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luciene Cortez de Melo, Matrícula 365612**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Ananas-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar estudo sociais, conforme processo: 0000567-72.2025.8.27.27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5519/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251597 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludiana Costa, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 363899**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 26/10/2026 a 27/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Alyson Vieira de Araujo, Matrícula 365414**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 26/10/2026 a 27/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Eduardo Moraes Magalhaes, Matrícula 370030**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 26/10/2026 a 27/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Clara Rodrigues Fontenelle, Matrícula 361811**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 26/10/2026 a 27/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 5º Conceder ao servidor **Sebastiao Marcos Gaspio Freire Filho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 355551**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 26/10/2026 a 27/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 6º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 26/10/2026 a 27/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5520/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251545 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jessica Caldas Batista, Matrícula 367005**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/10/2026 a 24/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000608-42.2026.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5521/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251594 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 2º Conceder à servidora **Ludiana Costa, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 363899**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Alyson Vieira de Araujo, Matrícula 365414**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Eduardo Moraes Magalhaes, Matrícula 370030**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Clara Rodrigues Fontenelle, Matrícula 361811**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 6º Conceder ao servidor **Sebastiao Marcos Gaspio Freire Filho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 355551**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5522/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251543 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Celma Ribeiro Araújo, Matrícula 366763**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0004953-77.2024.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5523/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251542 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marina Andrade Rodrigues, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 380939**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001100-19.2026.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5524/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251541 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Lopes Alves, Matrícula 371408**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Araguana-TO, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00000813320268272742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5525/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251539 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Illuska Heloisa Alves de Souza, Matrícula 380492**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001757-36.2023.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5526/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251538 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kesia Vieira Cunha, Matrícula 376860**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0005918-05.2026.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5527/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251534 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thais Gisele Maia da Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990256**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/10/2026 a 24/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003221-17.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5528/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251530 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thais Gisele Maia da Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990256**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0045836-22.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5529/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251557 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Samila Renata Neres de Sousa Silva, Matrícula 361531**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 22/10/2026 a 22/10/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0004631-37.2021.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5530/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251546 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elza Maria Turibio Martins de Sena, Matrícula 359911**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Sao Bento do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002841-60.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5531/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251526 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lucilene Soares Marinho, Matrícula 367959**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0005308-71.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5532/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251522 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lucilene Soares Marinho, Matrícula 367959**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 21/10/2026 a 21/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000283-58.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5533/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251521 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Ismael Alves Cordeiro Santos, Matrícula 371890**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 13/10/2026 a 14/10/2026, com a finalidade de realizar a escolta e segurança do magistrado, conforme SEI 26.0.000001189-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5534/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251517 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Bianka Pinto dos Santos, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 381639**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/10/2026 a 21/10/2026, com a finalidade de realizar estudos social. conforme processo: 0001220-14.2025.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5535/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251501 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fabiola de Sousa Vieira, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 380969**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Sampaio-TO, no período de 20/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003513-59.2026.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5536/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251498 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lara Diennyfe Martins Fernandes, PEDAGOGO, Matrícula 376869**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Caseara-TO, no período de 19/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000678-87.2024.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5537/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251496 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Telma Alves Resplandes dos Santos, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 366867**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/10/2026 a 19/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001634-65.2023.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5538/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251494 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Galdovina Paulino da Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 365488**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/10/2026 a 19/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000750-19.2026.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 3228 de 16 de outubro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 429/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000015665-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica e substituição de peças, sob demanda, de 5 (cinco) equipamentos da marca Smiths Detection, modelo HS6040i, de inspeção por raios X, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Tiago Xavier Lopes - matrícula 383285, como fiscal técnico do Contrato nº 429/2024, e o servidor Ronildo Pereira da Silva - matrícula 363872, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 2171/2025, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário da Justiça nº 5904, de 30.06.2025, às fls. 54/55.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal técnico comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5539/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251492 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Pollyane Espindola do Nascimento, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 373197**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/10/2026 a 19/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0020513-84.2026.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5540/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251549 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mayara Gomes dos Santos Fernandes, Matrícula 359566**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000707-79.2026.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5541/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251596 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Pereira Dias, Matrícula 355788**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 005763.18.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5542/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251481 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 4.550,00, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, com a finalidade de para realizarem as devidas inspeções nos municípios de Itacajá, Centenário, Recursolândia e Itapiratins, referentes ao segundo semestre de 2026, nos termos do SEI nº 26.0.000007609-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro, SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, Matrícula 355172**, o valor de R\$ 3.651,32, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.170,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, com a finalidade de para realizarem as devidas inspeções nos municípios de Itacajá, Centenário, Recursolândia e Itapiratins, referentes ao segundo semestre de 2026, nos termos do SEI nº 26.0.000007609-0.

Art. 3º Conceder à servidora **Edineia Carneiro da Silva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 364734**, o valor de R\$ 3.651,32, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.170,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, com a finalidade de para realizarem as devidas inspeções nos municípios de Itacajá, Centenário, Recursolândia e Itapiratins, referentes ao segundo semestre de 2026, nos termos do SEI nº 26.0.000007609-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5543/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251612 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352087**, o valor de R\$ 4.550,00, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, com a finalidade de participar das solenidades de Entrega de Títulos nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO e Angico/TO, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Poliano Coelho Mendes, Matrícula 353115**, o valor de R\$ 3.651,32, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.170,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, com a finalidade de participar das solenidades de Entrega de Títulos nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO e Angico/TO, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Danilo Dias Brito, Matrícula 370909**, o valor de R\$ 3.196,32, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, com a finalidade de participar das solenidades de Entrega de Títulos nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO e Angico/TO, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Raiene Priscila Silva Cavalcante, Matrícula 380571**, o valor de R\$ 3.196,32, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, com a finalidade de participar das solenidades de Entrega de Títulos nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO e Angico/TO, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 5º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 3.196,32, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, com a finalidade de participar das solenidades de Entrega de Títulos nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO e Angico/TO, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 6º Conceder ao servidor CEDIDO **Oderval Rodrigues Neto, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 3.196,32, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, com a finalidade de participar das solenidades de Entrega de Títulos nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO e Angico/TO, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5544/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251466 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alailson Aguiar Ribeiro Junior, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 378278**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participação no Simpósio de Atualização em Precatórios, conforme SEI 26.0.000018236-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5545/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251459 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Castro de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 364838**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participar do SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, na sede da esmat, conforme SEI 26.0.000018236-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5546/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251458 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marco Aurélio da Paixão, Matrícula 368225**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 14/10/2026 a 14/10/2026, com a finalidade de fiscalizar e medir a reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 25.0.000012567-1/26.0.000002070-1, evento 7401329.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5547/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251485 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 3.532,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 282,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Araguacema-TO, no período de 19/10/2026 a 21/10/2026, com a finalidade de responder como substituto automático da Comarca de Araguacema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5548/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251544 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 1.410,32, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 18/10/2026 a 22/10/2026, com a finalidade de realizar levantamento das demandas de mobiliário da Comarca. Na oportunidade, será realizada, ainda, a avaliação do mobiliário que atualmente atende a mencionada comarca, visando verificação de suas condições e à adequada destinação dos bens, conforme as necessidades decorrentes da obra e da reorganização dos espaços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5549/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251586 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho, DESEMBARGADOR, Matrícula 31378**, o valor de R\$ 5.280,96, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participar do evento “Conectando Soluções: A Centralização como Estratégia de Modernização nos Tribunais”, conforme Sei nº. 26.0.000020407-1.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 4.778,64, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participar do evento “Conectando Soluções: A Centralização como Estratégia de Modernização nos Tribunais”, conforme Sei nº. 26.0.000020407-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5550/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251438 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho, DESEMBARGADOR, Matrícula 31378**, o valor de R\$ 5.280,96, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Curitiba-PR, no período de 20/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de participar da Solenidade de Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, referente ao Sistema GISE/GISELI - Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais, conforme Sei nº. 26.0.000019538-2.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 4.778,64, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Curitiba-PR, no período de 20/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de participar da Solenidade de Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, referente ao Sistema GISE/GISELI - Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais, conforme Sei nº. 26.0.000019538-2.

Art. 3º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 4.778,64, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Curitiba-PR, no período de 20/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de participar da Solenidade de Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, referente ao Sistema GISE/GISELI - Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais, conforme Sei nº. 26.0.000019538-2.

Art. 4º Conceder à servidora **Sharllesandra Bezerra Lima, ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 176832**, o valor de R\$ 4.334,96, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Curitiba-PR, no período de 20/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de participar da Solenidade de Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, referente ao Sistema GISE/GISELI - Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais, conforme Sei nº. 26.0.000019538-2.

Art. 5º Conceder à servidora **Carla Rejany Pimenta de Andrade, COORDENADOR(A) DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, Matrícula 354758**, o valor de R\$ 4.334,96, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Curitiba-PR, no período de 20/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de participar da Solenidade de Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, referente ao Sistema GISE/GISELI - Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais, conforme Sei nº. 26.0.000019538-2.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5551/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251433 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Allan Viana Alencar Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 354234**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participar SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5552/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251430 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lorayne Góes Miranda, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 367296**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participar do SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5553/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251421 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Lorena Ribeiro Valadares Veras, SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, Matrícula 358433**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participar do SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026, na modalidade Presencial, no Auditório da Esmat, em Palmas – TO , conforme SEI nº 26.0.000018236-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5554/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251420 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcelina Ferreira dos Santos, Matrícula 991902**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 15/10/2026 a 15/10/2026, com a finalidade de realizar colheita do Depoimento Especial, conforme processo: 0006303-32.2026.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5555/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251417 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Franklin Johnathan Costa Araujo, SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, Matrícula 354454**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 27/10/2026, com a finalidade de participar do Workshop: Solução de IA (GAIA) Integrada Ao Eproc – Turma XIV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5556/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251413 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Silvia Maria das Chagas Braga Benevides, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 365494**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/10/2026 a 19/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000750-19.2026.8.27.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5557/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251410 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cintia Nunes Ribeiro, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 382159**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Marianopolis do Tocantins-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 19/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processos: 0008128-63.2025.8.27.2731 e 0003114-64.2026.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5558/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251409 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanaia Cristina Costa Carvalho, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378979**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Combinado-TO para Arraias-TO, no período de 19/10/2026 a 19/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002418-31.2025.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5559/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251408 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanaia Cristina Costa Carvalho, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378979**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Combinado-TO para Lavandeira-TO, no período de 18/10/2026 a 18/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000471-49.2025.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5560/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251407 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cintia Nunes Ribeiro, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 382159**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Marianopolis do Tocantins-TO para Caseara-TO, no período de 18/10/2026 a 18/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000373-35.2026.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5561/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251402 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Célia Silva Araújo, Matrícula 357549**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Piraquê-TO, no período de 20/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000750-89.2026.8.27.2741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5562/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251397 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marleide Gonçalves de Oliveira Torres, Matrícula 376530**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Novo Jardim-TO, no período de 18/10/2026 a 18/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002590-15.2026.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5563/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251396 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tais Felix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculândia-TO, no período de 22/10/2026 a 23/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000887-43.2026.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5564/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251392 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joseane Alves Fideles, Matrícula 358700**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 22/10/2026 a 22/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000959-67.2026.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5565/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251387 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Geralda Ferreira e Silva, Matrícula 367174**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/10/2026 a 19/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0015644-64.2025.8.27.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5566/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251384 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lucinaria Batista de Jesus, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 375205**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Goianorte-TO, no período de 22/10/2026 a 22/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000361-21.2026.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5567/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251381 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jordana Paula Fideles Silva Carreiro, Matrícula 990087**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Goianorte-TO, no período de 22/10/2026 a 22/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000806-09.2026.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5568/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251389 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda Santa Cruz Melo, ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CGJUS, Matrícula 235160**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 07/10/2026 a 07/10/2026, com a finalidade de participar da entrega das doações ao CMEI Duerita Pereira de Carvalho, localizado em Luzimangues (Porto Nacional-TO), conforme Sei nº. 26.0.000020257-5.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Alecsandre Alves Oliveira, Matrícula 358309**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 07/10/2026 a 07/10/2026, com a finalidade de participar da entrega das doações ao CMEI Duerita Pereira de Carvalho, localizado em Luzimangues (Porto Nacional-TO), conforme Sei nº. 26.0.000020257-5.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Barbara Evelyn Meneses de Andrade, Matrícula 375725**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 07/10/2026 a 07/10/2026, com a finalidade de participar da entrega das doações ao CMEI Duerita Pereira de Carvalho, localizado em Luzimangues (Porto Nacional-TO), conforme Sei nº. 26.0.000020257-5.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Karolina Oliveira Vieira, Matrícula 372515**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 07/10/2026 a 07/10/2026, com a finalidade de participar da entrega das doações ao CMEI Duerita Pereira de Carvalho, localizado em Luzimangues (Porto Nacional-TO), conforme Sei nº. 26.0.000020257-5.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Yvana Felisbela Alves da Silva, Matrícula 375583**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 07/10/2026 a 07/10/2026, com a finalidade de participar da entrega das doações ao CMEI Duerita Pereira de Carvalho, localizado em Luzimangues (Porto Nacional-TO), conforme Sei nº. 26.0.000020257-5.

Art. 6º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Mara Carneiro Mourao, Matrícula 354000**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 07/10/2026 a 07/10/2026, com a finalidade de participar da entrega das doações ao CMEI Duerita Pereira de Carvalho, localizado em Luzimangues (Porto Nacional-TO), conforme Sei nº. 26.0.000020257-5.

Art. 7º Conceder à servidora **Isabella Sole Sampaio, ASSISTENTE DE SUPERVISÃO E APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS, Matrícula 366249**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 07/10/2026 a 07/10/2026, com a finalidade de participar da entrega das doações ao CMEI Duerita Pereira de Carvalho, localizado em Luzimangues (Porto Nacional-TO), conforme Sei nº. 26.0.000020257-5.

Art. 8º Conceder ao servidor CEDIDO **Jefferson Alexandre Medeiros de Sousa, Matrícula 354947**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 07/10/2026 a 07/10/2026, com a finalidade de participar da entrega das doações ao CMEI Duerita Pereira de Carvalho, localizado em Luzimangues (Porto Nacional-TO), conforme Sei nº. 26.0.000020257-5.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5569/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251377 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Araguacema-TO, no período de 20/10/2026 a 21/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000361-21.2026.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5570/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251480 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 8.981,75, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 08/11/2026 a 14/11/2026, com a finalidade de Deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, bem como SEI 26.0.000018799-1, de autorização de diária dos servidores. Ainda, serão realizados juris na comarca de Palmas, conforme SEI.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luis Eduardo Costa Lima, SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, Matrícula 357471**, o valor de R\$ 6.205,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 08/11/2026 a 14/11/2026, com a finalidade de Deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, bem como SEI 26.0.000018799-1, de autorização de diária dos servidores. Ainda, serão realizados juris na comarca de Palmas, conforme SEI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5571/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251367 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tercilenes Batista de Melo, Matrícula 377327**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0010718-82.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5572/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251366 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Larissa Fonseca Moraes Santos, Matrícula 370429**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/10/2026 a 18/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000361-21.2026.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5573/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251364 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Hosana dos Reis, Matrícula 378093**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Praia Norte-TO, no período de 20/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002937-66.2026.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5574/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251362 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Regiane Miranda das Chagas, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990505**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 19/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0019120-27.2026.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5575/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251356 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Keiliane da Luz Santos, Matrícula 361411**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 22/10/2026 a 22/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003308-39.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5576/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251353 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Natália Martins Coelho Marinho, Matrícula 358327**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Recursolandia-TO, no período de 20/10/2026 a 21/10/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000097-44.2026.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5577/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251350 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wania Soares Lima, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 357648**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Praia Norte-TO, no período de 19/10/2026 a 19/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001778-88.2026.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5578/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251348 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wania Soares Lima, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 357648**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/10/2026 a 18/10/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001778-88.2026.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5579/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251373 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Creuzilene dos Santos Lima, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 218747**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participar do Simpósio de atualização em precatórios – as inovações da ec nº 136, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5580/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251279 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 13/10/2026 a 14/10/2026, com a finalidade de transporte de colaboradores, visando Instalação e cabeamento do sistema de som do Tribunal do Jurí, para a Comarca de Ponte Alta, veículo (Camionete), para levar os equipamentos necessários a manutenção, no período de 13/10/2026 a 14/10/2026, conforme 26.0.000003367-6, ev. 7395450.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5581/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251275 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Matheus Reis Vasconcelos, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 357097**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 26/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participar do Simpósio de Atualização em Precatórios, conforme SEI 26.0.000018236-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5582/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251262 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 88925**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participar do SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5583/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251314 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Eduardo Barbosa Fernandes, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 129941**, o valor de R\$ 3.991,23, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 741,23, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 27/10/2026, com a finalidade de participar do Workshop: Solução de IA (GAIA) Integrada Ao Eproc no dia 26 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5584/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/250027 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Isabela Fernanda Martines Maluf, Secretário-geral de Unidade Judiciária de Primeiro Grau, Matrícula 380330**, o valor de R\$ 412,00, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/249321, no período de 04/10/2026 a 04/10/2026, com a finalidade de Participar da CAPACITAÇÃO DE GESTORES DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – PROJETO TRAMITAÇÃO ÁGIL (Região Sul), a se realizar - Turma XVI: 2 de outubro de 2026, na modalidade Presencial, no Laboratório de informática da Esmat, em Palmas – TO, conforme SEI 26.0.000015623-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5585/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251177 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Danilo Ribeiro Barbosa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357704**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de Participar do SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Shirlei Cristina Canalle Castro, Matrícula 353854**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de Participar do SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Layelle de Sousa Brito, Matrícula 353530**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de Participar do SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5586/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251141 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 4.799,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$

249,51, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de Participação no SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Conceder à servidora **Taisa Brasil Nunes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 354364**, o valor de R\$ 3.307,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de Participação no SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 3º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 3.307,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de Participação no SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 4º Conceder ao servidor **Rainiel Abreu Ferreira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 356540**, o valor de R\$ 3.307,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de Participação no SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 5º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro, SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, Matrícula 355172**, o valor de R\$ 3.307,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de Participação no SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5587/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251217 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Scharles Pereira de Souza, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371573**, o valor de R\$ 2.234,32, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 11/10/2026 a 17/10/2026, com a finalidade de Implantação dos novos Firewalls de Próxima Geração (NGFW) - Peixe, Paranã e Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5588/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251208 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Karolyne Macedo de Souza, SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, Matrícula 362433**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de ingresso e participação no SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Conceder à servidora **CEDIDA Aline Alves Ribeiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353248**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de ingresso e participação no SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5589/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251192 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Kassio Henrique dos Santos Aires, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 354406**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participação no SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5590/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251183 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 1.410,32, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 13/10/2026 a 17/10/2026, com a finalidade de realizar a mudança, instalação e configuração de equipamentos de TIC, conforme SEI 26.0.000017708-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 1.410,32, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 13/10/2026 a 17/10/2026, com a finalidade de realizar a mudança, instalação e configuração de equipamentos de TIC, conforme SEI 26.0.000017708-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5591/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251176 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 5.312,71, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 762,71, por seu deslocamento de Wanderlândia-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juscelino Queiroz Fernandes Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 375031**, o valor de R\$ 3.762,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.170,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlândia-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio de Castro Alves Feitosa Filho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353537**, o valor de R\$ 3.762,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.170,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlândia-TO para Palmas-TO, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECATÓRIOS – AS INOVAÇÕES DA EC Nº 136, DE 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5592/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/249970 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustáquio de Melo Júnior, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 3.507,79, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 22/10/2026 a 24/10/2026, com a finalidade de Participação da oficina presencial na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), durante o encontro que ocorrerá em 23 de outubro, como parte do curso Acompanhamento Judicial de Operações Policiais: Violência, Produção da Prova e Garantia de Direitos Fundamentais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5593/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251220 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tiago Souza Luz, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352104**, o valor de R\$ 2.345,24, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 10/10/2026 a 16/10/2026, com a finalidade de implantação dos novos Firewalls de Próxima Geração (NGFW) - Filadélfia, Xambioá e Ananás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5594/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251528 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 650,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 22/10/2026 a 22/10/2026, com a finalidade de realizar sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Formoso do Araguaia/TO referente ao processo 0001678-48.2022.8.27.2719.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Suzi Rodrigues de Oliveira, Matrícula 365238**, o valor de R\$ 409,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 22/10/2026 a 22/10/2026, com a finalidade de realizar sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Formoso do Araguaia/TO referente ao processo 0001678-48.2022.8.27.2719.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5595/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251447 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Harthemiza Katienne de Fatima da Silva Lima, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 198132**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 26/10/2026 a 26/10/2026, com a finalidade de implantação do Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial (SAREF) na Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) da Comarca de Gurupi, com solenidade de inauguração dia 26 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5596/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/251527 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 650,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 20/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Formoso do Araguaia/TO referente ao processo 0000631-39.2022.8.27.2719.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Elizabeth Pereira Dias Oliveira, Matrícula 366081**, o valor de R\$ 409,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 20/10/2026 a 20/10/2026, com a finalidade de realizar sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Formoso do Araguaia/TO referente ao processo 0000631-39.2022.8.27.2719.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termos de homologação

PROCESSO 26.0.000019363-0

INTERESSADO DINFR/SMP

ASSUNTO Aquisição de Tintas Especiais

Termo de Homologação Nº 108 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Documento de Formalização de Demanda 7363093, Gerenciamento de Risco 7363097 e Termo de Referência 913 7363102. Aprovação de artefatos consta do Despacho 96999 (7365575).

O Despacho 97656 (7368278) autoriza a instauração do processo e determina a devida instrução.

A Manifestação ASTEC 7373593 relata que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, itens 822 e 824, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

O Mapa de Preços (7377058) estabelece o valor total estimado de R\$ 28.658,10 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

A DIVPODG indica a classificação orçamentária, conforme Informação 41925 (7377826).

O Detalhamento de Dotação 1355 (7379104), no valor de R\$ 28.658,10 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), revela a reserva orçamentária suficiente para abarcar a despesa.

A CCOMPRAS informa a realização do procedimento de dispensa de licitação e encaminha o feito para deliberação acerca da adjudicação e homologação respectivas, conforme Informação 43984 (7404216).

O Parecer 1767 (7407853) opina favoravelmente à adjudicação dos itens à empresa VORTEX COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, bem como à homologação do procedimento.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação acostada aos autos, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

1. **ADJUDICO** os itens 1 e 2 à empresa VORTEX COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS (CNPJ 66.189.569/0001-55), perfazendo a importância global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); e

2. **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica 292/2026.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

- a) **SPADG** para publicação deste Termo de Homologação;
- b) **DIGER** para adjudicação e homologação no Sistema Compras.gov.br, extração de cópia dos respectivos atos e juntada ao presente feito;
- c) **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, conforme art. 95, I, da Lei 14.133/2021;
- d) **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa vencedora, bem como providências necessárias no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO do TCE/TO; e
- e) **DINFR/SMP** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avisos de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASGOV N.º 312/2026 - (Nº INTERNO TJTO- 72/2026)
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº 26.0.000008630-3 - UASG 925814.
Modalidade: Pregão Eletrônico Comprasgov nº 312/2026 - (nº interno TJTO: 72/2026)
Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens.
Modo de Disputa: Aberto.
Legislação: Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização arquivística de acervo físico (livros e fichas) estritamente focada nas serventias extrajudiciais deficitárias do Estado do Tocantins.
Disponibilidade do Edital: Dia 16 de outubro de 2026. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)
Data de início de recebimento de proposta: 20 de outubro de 2026, às 08:00 hs.
Data da abertura da sessão: Dia 06 de novembro de 2026, às 13h30 (horário de Brasília)
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-1442, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 16 de outubro de 2026.

Marcos Vinícius de Souza Moreira
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26.0.000020357-1
CONTRATO Nº 462/2026
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Michella Aires Gomes da Silva Kitamura
OBJETO: Contratação de consultora técnica para realizar a Consultoria Técnica Multidisciplinar para Estruturação Pedagógica, Normativa e Operacional da Educação a Distância (NEADE), modalidade semipresencial.
VALOR: O valor para a realização da consultoria é de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), para 50 horas mensais, totalizando R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) por 36 (trinta e seis) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 17 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.128.1145.4180
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35
FONTE DE RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26.0.000020359-8
CONTRATO Nº 461/2026
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Denise Sodré Dorjó
OBJETO: Contratação de consultora técnica para realizar a Consultoria Técnica Multidisciplinar para Estruturação Pedagógica, Normativa e Operacional da Educação a Distância (Neade), modalidade semipresencial.
VALOR: O valor mensal deste contrato é de R\$ 11.033,00 (onze mil e trinta e três reais), por 59 horas mensais, totalizando R\$ 397.188,00 (trezentos e noventa e sete mil cento e oitenta e oito reais) por 36 (trinta e seis) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 17 de outubro de 2026, conforme artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35
FONTE DE RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 59/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PROCESSO 26.0.000002385-9
CONTRATO Nº 459/2026
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Double Soluções e Tecnologia - Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de motores industriais para automatização dos portões dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 306.599,47 (trezentos e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26.0.000017937-9
CONTRATO Nº 460/2026
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Erisevelton Silva Lima
OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar o curso “Psicologia Judiciária, Saúde Mental e Comunicação Humanizada”, como parte do curso Formação Inicial de Magistrados e Magistradas do Tocantins - Presencial, para magistrados e magistradas aprovados(as) no concurso proposto pelo Edital nº 001, de 2025, para provimento de cargo de juiz(a) substituto(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade Presencial.
VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.128.1145.4180
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSO: 2760
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO 25.0.000005537-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 105/2025
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADA: Isabella Stefania de Novais Lopes
OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Isabella Stefania de Novais Lopes da prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 105/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 45/2026

PROCESSO 26.0.000013282-8

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DONATÁRIA: Secretaria da Saúde – Estado do Tocantins

OBJETO: Doação de mobiliários em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1485/2026, de 15 de outubro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES**, matrícula nº 245744, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 13/10 a 11/11/2026, **a partir de 13/10/2026 até 11/11/2026**, para serem usufruídas em 13/10 a 11/11/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1486/2026, de 16 de outubro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ROSSANA RAQUEL RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 143363, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 16/10 a 14/11/2026, **a partir de 16/10/2026 até 14/11/2026**, para serem usufruídas em 16/10 a 14/11/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1487/2026, de 16 de outubro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES**, matrícula nº 245744, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 12/10 a 10/11/2026, **a partir de 12/10/2026 até 10/11/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/08/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1488/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **NAIRA SORAIA LIMA GONÇALVES**, matrícula nº 256835, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 28/09 a 20/10/2026, **a partir de 13/10/2026 até 20/10/2026**, para serem usufruídas em 29/03 a 05/04/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcello Rodrigues De Ataides
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 531/2026, de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como o art. 10 da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2026/252145;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO FERREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 372018, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de SECRETÁRIO DE PROCESSOS, da unidade SECRETARIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no período de 12/05/2026 à 16/10/2026, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1489/2026, de 16 de outubro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **HATUS NEGREIROS SOARES**, matrícula nº 356095, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 05/10 a 03/11/2026, **a partir de 05/10/2026 até 03/11/2026**, para serem usufruídas em 05/04 a 04/05/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Wanessa Lorena Martins De Sousa Motta
Diretora do Foro

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
ADALTON RODRIGUES DA COSTA	64907864191	00011647320238272715	R\$ 90,94
ADILSON ALVES DOS SANTOS	84791101120	00013169520218272714	R\$ 211,15
ALVORADA ENERGIA S.A.	04946784000104	00168414420218272706	R\$ 472,35
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	29309127000179	00292929520228272729	R\$ 1.944,36
ANA VICTÓRIA E SILVA PEZZINI	07013586102	00013505520258272706	R\$ 39,85
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES TECNICO - ADMINISTRATIVOS E DOCENTES DA FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - ASSER	01146120000164	50032602220098272729	R\$ 168,39
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	09296295000160	00056037920238272731	R\$ 27,48
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	09296295000160	00028307220248272716	R\$ 64,34
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07207996000150	00210126720248272729	R\$ 73,25
BANCO HONDA S/A.	03634220000165	00135907620258272706	R\$ 1.623,09
BRUNA RIBEIRO AGUIAR	06848137189	00140582620248272722	R\$ 280,62
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MS, TO E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO E OESTE DA BA	24654881000122	00124392120218272737	R\$ 609,97
DELFINO MARTINS DE OLIVEIRA	27904083191	50003682520038272706	R\$ 51,70
EDILSON DE JESUS ALVES	07106324108	00004269620258272721	R\$ 517,48
HILDEBRANDO SOARES	01516358112	00118089320198272722	R\$ 3.840,19
ILSON FERREIRA LISBOA JUNIOR	06451794180	00098838020208272737	R\$ 246,24
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO	02047112311	00013396120148272722	R\$ 448,51
JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	08270594180	00058282920238272722	R\$ 335,53
JUARILSON SILVA AZEVEDO	38298414187	00076184820238272722	R\$ 144,67
KELLY DE LIMA DOS SANTOS	70406588104	50002630820108272737	R\$ 611,60
LADY FIEEBIG TAUBE	46985034004	50000986519948272722	R\$ 8.262,25
LOJAS RIACHUELO SA	33200056000149	00122327520238272729	R\$ 127,49
LUZIREIDE FERREIRA DE ARAUJO	00791394182	00060574120238272737	R\$ 169,48
M RODOFLUVIAL LTDA	07623181000151	00191044920218272706	R\$ 231,19
MARIA ILCE FERREIRA MAGALHAES	00561120170	00265162620248272706	R\$ 197,30
MARIA VITÓRIA FERREIRA CARVALHO	04998921193	00086115720248272722	R\$ 183,83
MARIO GERSON RODRIGUES	80211186287	00070816020258272729	R\$ 272,72
MATEUS VASCONCELOS FERNANDES	01653362340	00198768020198272706	R\$ 1.307,96
MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO	33262536000134	00013593120188272716	R\$ 387,85
MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA	00001636000158	00012754220248272741	R\$ 2.183,53
PEDRO WILTON BEZERRA CRUZ	43150632153	00396858920168272729	R\$ 284,08
PORTAL DO CAPACHO LTDA	08114008000190	50375104220138272729	R\$ 432,84
RITA ROSANGELA LINO	43165419191	00076184820238272722	R\$ 144,67
ROTTERDAN BRAGA PEREIRA E MARIA SOUSA DA COSTA BRAGA	01536860140	00038104620248272707	R\$ 2.738,50
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07707650000110	00035173820228272710	R\$ 26,34
SELMA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	40154530263	00426930620188272729	R\$ 305,96
SOLFACIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	31931053000150	00110564820248272722	R\$ 82,23
TARLES MIRANDA DE ALMEIDA MARQUES	02855266181	00248234120238272706	R\$ 73,94
TIM S A	02421421000111	00002562120248272702	R\$ 73,94
XLOG TRANSPORTE LOGISTICA E TECNOLOGIA LTDA	15155416000156	00062211520228272713	R\$ 8.554,18

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE
Editais

EDITAL nº 248, de 2026 – SEI Nº 26.0.000020167-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **SEGURANÇA PESSOAL, PREVENÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS**, a se realizar nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Segurança Pessoal, Prevenção e Análise de Riscos no Cumprimento de Mandados

Objetivo: Desenvolver competências práticas de segurança pessoal, prevenção e análise de riscos no cumprimento de mandados, permitindo aos participantes aplicar, em cenários simulados, conhecimentos de planejamento, leitura ambiental, consciência situacional, comunicação e tomada de decisão.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 5 a 25 de novembro de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico (26.0.000020167-6) , e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-alvo: Oficiais e oficialas de justiça lotados(as) na comarca de Palmas - TO.

Carga Horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de aula da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM - caso possua participante das comarcas do interior contemplado com vaga remanescente.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 30 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

UNIDADE/PÚBLICO	Nº DE VAGAS
Oficiais e oficialas de justiça lotados(as) na comarca de Palmas - TO	30
TOTAL	30

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

2.5 Caso haja vagas remanescentes após o preenchimento das vagas destinadas à Comarca de Palmas, os(as) interessados(as) das comarcas do interior poderão solicitar sua participação no curso mediante envio de e-mail para nucas.esmat@tjto.jus.br.

2.6 As diárias dos participantes selecionados a participar do curso deverão ser solicitadas por meio do Processo SEI nº 26.0.000020167-6.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem oficiais e oficiais de justiça do Poder Judiciário Tocantinense indicados pela Diretoria do Fórum de Palmas e Diretoria Judiciária.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, conforme descrição no cronograma do curso no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SEGURANÇA PESSOAL, PREVENÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
10/12/2026 (Quinta-Feira)	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	MÓDULO 1- PLANEJAMENTO PRÉVIO DA DILIGÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES. · Risco, perigo, ameaça e dano; · Análise do local, pessoas e contexto; · Leitura ambiental, acessos, rotas de saída e posicionamento do veículo; · Distância, posicionamento, mobilidade e comunicação; · Sinais iniciais de tensão e limites da atuação individual; · Critérios para alterar o planejamento, interromper a aproximação ou solicitar apoio; · Situações simuladas e <i>debriefing</i> técnico. Facilitadores de aprendizagem: Vagner Sebastião e André Ferreira Leite de Oliveira
11/12/2026 (Sexta-Feira)	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	MÓDULO 2 – CONSCIÊNCIA SITUACIONAL, ESCALADA E TOMADA DE DECISÃO; · Consciência situacional aplicada ao cumprimento de mandados; · Atualização contínua da leitura do cenário e identificação de alterações comportamentais; · Risco de visão túnel, formação de grupos e interferência de terceiros; · Risco de cerco ou bloqueio da saída; · Tomada de decisão sob pressão e alteração de estratégia; · Recuo técnico, retirada segura e interrupção da diligência. Facilitadores de aprendizagem: Vagner Sebastião e André Ferreira Leite de Oliveira
Carga Horária Total		16 horas

5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Vagner Sebastião
Síntese do Currículo	Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo desde 2009, Mestre em Ciências Criminológico-Forenses, pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES), em Buenos Aires. Secretário de Qualificação Profissional da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo (AOJESP). Possui formação interdisciplinar, com especializações em Psicologia e Criminologia, Psicologia Jurídica, Execução de Ordens Judiciais, Mediação, Conciliação e Arbitragem e Avaliação Pericial de Bens. Atua como professor convidado em escolas judiciais e instituições de ensino superior, com experiências na Escola Paulista da Magistratura (EPM) e em Escolas Judiciais de Tribunais de Justiça e do Trabalho. Desenvolve atividades de ensino e pesquisa relacionadas à execução de ordens judiciais, atuação profissional do oficial de justiça, criminologia, psicologia, gestão de riscos e avaliação pericial de bens, sendo também autor de livro, artigo científico e capítulos de livros relacionados à atividade e à formação profissional de oficiais e oficiais de justiça.

5.2 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	André Ferreira Leite de Oliveira
Síntese do Currículo	Tenente Coronel da PM, com mais de 25 anos de experiência na atividade de segurança pública com ênfase em negociação de crises, planejamento em grandes eventos, gerenciamento de riscos e Inteligência. Mestre em Alta Administração em Segurança Internacional pela Universidad Carlos III, Madrid, Espanha. Palestrante, Professor do Ministério da Justiça, Academia Nacional da Polícia Federal- DF, Exército Brasileiro, Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Força Nacional de Segurança Pública- MJ, Justiça Federal, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Regional do Trabalho, Guardas Municipais, dentre outros, além de ministrar cursos e palestras sobre negociação policial, Inteligência e gestão de riscos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto_Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 16 de Outubro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

